

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 257

Quarta-feira - 13 de Maio de 2015

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	2	
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público Rio Guandu		
Municípios		
Afonso Cláudio	10	
Água Doce do Norte		
Água Branca		
Alegre		
Alfredo Chaves		
Alto Rio Novo		
Anchieta		
Apiacá		
Aracruz	13	
Atílio Vivácqua		
Baixo Guandu		
Barra de São Francisco		
Boa Esperança		
Bom Jesus do Norte		
Brejetuba		
Cachoeiro de Itapemirim		
Cariacica		
Castelo	20	
Colatina	33	
Conceição da Barra		
Conceição do Castelo		
Divino de São Lourenço		
Domingos Martins	34	
Dores do Rio Preto		
Ecoporanga		
Fundão		
Governador Lindenberg		
Guaçuí		
Guarapari	36	
Ibatiba		
Ibiraçu	38	
Ibitirama		
Iconha		
Irupi		
Itaguaçu		
Itapemirim		
Itarana		
Iúna		
Jaguaré		
Jerônimo Monteiro		
João Neiva		
Laranja da Terra		
Linhares		
Mantenedópolis		
Marataízes		
Marechal Floriano		
Marilândia		
Mimoso do Sul		
Montanha		
Mucurici		
Muniz Freire		
Muqui		
Nova Venécia		
Pancas		
Pedro Canário		
Pinheiros		
Piúma		
Ponto Belo		
Presidente Kennedy	38	
Rio Bananal		
Rio Novo do Sul		
Santa Leopoldina		
Santa Maria de Jetibá		
Santa Teresa		
São Domingos do Norte		
São Gabriel da Palha	39	
São José do Calçado	44	
São Mateus		
São Roque do Canaã	45	
Serra	48	
Sooretama		
Vargem Alta		
Venda Nova do Imigrante		
Viana		
Vila Pavão		
Vila Valério		
Vila Velha		
Vitória		

Consórcios Intermunicipais

CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

RESOLUÇÃO 001/2015 DE 19 DE MARÇO DE 2015

Publicação Nº 14464

RESOLUÇÃO Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 2015

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 17 de março de 2015.

Art. 1º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas referentes ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2014.

Art. 2º – Aprovado por unanimidade a prestação de contas gerencial pertinente às atividades do Cim Norte/ES referente ao ano de 2014, com relatórios gerais do consórcio e individualizados por município consorciado.

Art. 3º – Foi aprovado por unanimidade os seguintes encaminhamentos: a) que o presidente do consórcio notifique a todos os municípios que ainda não celebraram o contrato de rateio de 2015 para que adotem as providências cabíveis para celebração do mesmo o mais breve possível, visando não comprometer as atividades do consórcio; b) que os valores referentes as rubricas 3.1.71.70.00 e 4.4.71.70.00 sejam repassados pelos entes consorciados até a data limite de 30/06/2015, atendendo desta forma a recomendação do Conselho Fiscal.

Art. 4º – Aprovado por unanimidade o registro em ata dos relatórios atualizados dos incentivos financeiros à saúde contidos nos critérios do ICMS/Saúde/2014, de Janeiro a Dezembro, e a projeção da receita ICMS para o ano de 2015 com base no índice definitivo divulgado pela SEFAZ.

Art. 5º – Aprovado por unanimidade a inclusão dos serviços de consulta de psiquiatria e otorrino na Tabela de Valores e Procedimentos do Cim Norte, com os valores de consulta constante da referida tabela.

Art. 6º - Aprovado por unanimidade o reajuste do valor dos seguintes procedimentos constantes da Tabela do Cim Norte: a) consultas: passando de R\$ 40,00 (quarenta reais) para R\$ 46,00 (quarenta e seis reais); b) exame de

endoscopia digestiva alta, passando de R\$ 102,00 (cento e dois reais) para R\$ 120,00 (cento e vinte reais); c) Exames de colonoscopia, passando de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais), a partir de 19/03/2015.

Art. 7º - Aprovado por unanimidade que o consórcio encaminhe aos municípios ofício solicitando que os mesmo informem qual a demanda existente de locação de veículos para atender a área de saúde, ofertando prazo de 15 dias para resposta, e em seguida, encaminhe as informações recebidas para a comissão de licitação do consórcio a fim de proceder a elaboração do respectivo edital de licitação compartilhada.

Art. 8º - Aprovado por unanimidade: a) que a partir do faturamento de maio/2015 somente serão pagos os faturamentos dos serviços de saúde prestados após o gestor municipal conferir e atestar por meio do sistema de gestão de saúde do consórcio que os serviços faturados foram prestados; b) compete ao consórcio realizar a conferência física entre o valor faturado e as autorizações entregues junto com o faturamento pelas empresas credenciadas; c) havendo a constatação de ausência de documento efetuar a glosa dos valores correspondentes; d) todas as autorizações deverão conter as assinaturas pertinentes.

Art. 9º – Aprovado por unanimidade a seguinte pauta prioritária para tratar com o Secretário Estadual de Saúde na reunião que irá se realizar em 19/03/2015: a) Efetiva implantação do Centro Regional de Especialidades em Nova Venécia; b) Manutenção do incentivo financeiro constante da política do PECAPS; c) Maternidades de São Mateus e Nova Venécia; d) RUE/SAMU; e) Reestruturação do Hospital Roberto Silveiras; e) implantação dos serviços de transporte sanitário regional; f) defesa de política estadual de apoio aos consórcios intermunicipais de saúde.

Art. 10º – Deliberado por unanimidade aprovar *Ad Referendum* a baixa patrimonial dos bens constantes da relação que integra a presente ata como Anexo Único, realizada pelo presidente do consórcio em atendimento à recomendação da Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais.

Art. 11º – Aprovado por unanimidade autorizar o presidente do consórcio a realizar procedimento licitatório para a contratação dos serviços de consultoria especializada para a elaboração de diagnóstico dos gastos do conjunto dos municípios consorciados com serviços de saúde que são de competência do governo estadual, visando dar subsídios aos gestores municipais para iniciar tratativas com o governo estadual no tocante ao co-financiamento dos serviços de saúde ofertados por meio do consórcio.

Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança, ES 19 de março de 2015.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

Anair Inêz Bissoli
Diretora Executiva

RESUMO DOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO CIM NORTE

Publicação Nº 14465

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 001/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Associação Beneficente São Pedro.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 003/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Sociedade Beneficente São Camilo.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 004/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica Salles Ltda (São Mateus).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior – Presidente do Cim Norte/ES.

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 005/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Camargo & Miranda Serviços Médicos Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 006/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: André Segóvia da Silveira (Laboratório Segóvia).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior
Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 008/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Otocard Serviços Médicos Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 009/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Ortosam – Ortopedia e Traumatologia São Mateus S/S Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 010/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Novascan Imagem e Diagnóstico Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 011/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Imagem Diagnóstica Ltda EPP.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 012/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica Salles LTDA (Nova Venécia).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 015/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica Oftalmológica Bahia Going Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 016/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Norte de Cirurgia e Endoscopia Ltda (Nova Venécia).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 017/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Climed – Clínica de Multiespecialidades e Diagnóstico Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 018/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Med Imagem Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 21 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 020/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Intra Life Serviços de US Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 021/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Erika Ferreira Gomes – Serfon ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 022/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CSV – Central Sorológica de Vitória Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 023/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CMEM Clinica de Médicos Especializados Martinelli S/S Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 024/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica São Cipriano Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 025/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica São Roque Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 026/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica Vitória Ltda (Nova Venécia).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES.

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 028/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Cedim – Centro Diagnóstico em Medicina S/C Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 029/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clinica – Clinica de Cardiologia Ltda (Nova Venécia).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 031/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: CDM – Centro de Diagnóstico Medico Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 032/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Cassa Saúde Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 033/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Cardiol – Clinica de Cardiologia Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 034/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Atender Saúde Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 035/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: FK Radiologia Odontológica Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 038/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro de Imaginologia Médica Norte Capixaba Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 039/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Norte de Cirurgia e Endoscopia Ltda (São Mateus).

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 040/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Incárdio ES – Instituto Cardiológico Norte-Noroeste Capixaba Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 041/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Laboratório Regional do Mucuri Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 042/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Análisys Laboratório de Análises Clínicas Ltda ME .

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 043/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro de Tele Medicina Leste de Minas Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 044/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Targino Dias Serviços Médicos S/S Ltda ME .

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 3 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 046/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: SO3 Assessoria Ocupacional Ltda EPP.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 047/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Laboratório Ferrari Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 048/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Euclides Almeida Neto e Filhos Ltda .

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 049/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro Médico de Saúde Apart Ltda.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 050/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Centro Cardiológico de Aracruz S/S Ltda ME.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

RESUMO DO 2 TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS-PESSOA JURÍDICA Nº 051/2014

Consórcio: Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo – CIM NORTE/ES.

Credenciada: Clínica Médica Aguiar Ltda EPP.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência da "Cláusula Sétima do Termo de Credenciamento até 30/08/2015.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

Boa Esperança/ES: 30/04/2015

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior

Presidente do Cim Norte/ES

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019-2014 - REEDIÇÃO

Publicação Nº 14424

Aviso de Tomada de Preços nº 019/2014 - REEDIÇÃO

O Município de Afonso Cláudio/ES, através de sua Comissão Permanente de Licitação, ante o FRACASSO do certame em epígrafe, vem tornar público sua REEDIÇÃO. A licitação, na modalidade **Tomada de Preços**, tipo **Menor Preço Global, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Afonso Cláudio/ES - PLANOMOB**, está agendada para ocorrer às **09:00 horas do dia 01 de junho de 2015**, na sede da Prefeitura.

O Edital, já contemplando as alterações consolidadas, poderá ser retirado no setor de licitações ou através do email: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735 4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas.

Afonso Cláudio/ES, em 12 maio de 2015.

Elilda Maria Bissoli

Presidente da CPL

CONTRATO 031-2015 - CONCORRÊNCIA 001-2015

Publicação Nº 14437

Aviso de homologação da Concorrência 001/2015

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** a Concorrência em epígrafe, em favor da empresa **M Souza Construtora Ltda - Me**, com o valor global de R\$ 1.200.134,72 (um milhão, duzentos mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o lote 01 no valor total de R\$ 787.232,27 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) e o lote 02 no valor de R\$ 412.902,45 (quatrocentos e doze mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Afonso Cláudio, ES, em 08 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Resumo do Contrato nº 031/2015

Processo: 000482/2015**Concorrência:** 001/2015**Contratante:** Município de Afonso Cláudio.**Contratada:** M Souza Construtora Ltda - Me

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de obras de contenção de encostas na Rua Antenor Braz Rodrigues, Morro da Cesan, situado no Bairro São Vicente, neste município e na Avenida Marfisa

de Barros Leite, Centro, neste Município, de acordo com a Termo de Compromisso nº 084/2014, Processo nº 59050.000221/2014 - 49, celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Integração Nacional/Defesa Civil e o Município de Afonso Cláudio.

Valor global estimado: R\$ 1.200.134,72 (um milhão, duzentos mil, cento e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), sendo o lote 01 no valor total de R\$ 787.232,27 (setecentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) e o lote 02 no valor de R\$ 412.902,45 (quatrocentos e doze mil, novecentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência: 12 (doze) meses e sua execução de 08 (oito) meses, contados da Ordem de serviço.

Dotação Orçamentária: 12011545100371.046
44905100000 - Ficha 0000510 - Fonte 15020018 - Convênio da União

Data de assinatura: 08 de maio de 2015.

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004-2015 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 14425

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 147/2015, protocolizada sob nº 002540/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **ALAIDE SPORTS LTDA - ME**, no valor global de R\$ 430,50 (quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), para despesas com aquisição de materiais esportivos para atender ao programa do Idoso, através do Interior do Município.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 147/2015, constante do Processo nº 002540/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária:
06.01.08.244.0002.2.028.33903000000.13010000-RECURSOS DO FNAS

Afonso Cláudio, ES, 12 de maio de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maria Lúcia Martinuzo Bassi

Gestora/Secretária M. de Assistência Social

DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 003-2015 ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicação Nº 14418

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no parecer da Procuradoria do Município de Afonso Cláudio, constante da solicitação nº 175/2015, protocolizada sob nº 003376/2015, conclui pela DISPENSA DE LICITAÇÃO para a contratação da empresa **Eletrônica Dias LTDA**, no valor global de R\$ 1.240,00 (mil, duzentos e quarenta reais), para despesas com aquisição de 02 (duas) antenas digitais para atender a Casa Abrigo Ciranda e o Centro e Referência da Assistência Social.

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação nº 175/2015, constante do Processo nº 003376/2015, para realização da Contratação.

Dotação Orçamentária: 06.01.08.244.0001.2.026.449052 00000.13010000 – Recursos do FNAS.

Afonso Cláudio, ES, 12 de maio de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**Maria Lúcia Martinuzo Bassi**

Gestora/Secretária M. de Assistência Social

TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO

Publicação Nº 14431

TERMO ADITIVO Nº 001-2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000114/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000114/2014, de acordo com Ofício nº 055/2015, da Secretaria Municipal de Administração, protocolizado sob o nº 002172/2015, em conformidade com o que dispõe Tomada de Preços nº 017/2014, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da

Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.315.221/0001-94, com sede na RUA Manoel Alves Siqueira, 41 - Bela Vista - Guaçu - ES - CEP: 29560000, neste ato representada pelo Sr. **Antônio José Gonçalves de Siqueira**, portador do CPF nº 003.741.367-85 e da Carteira de Identidade nº 6922/0-4-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação da execução do contrato acima mencionado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de março de 2015, com vencimento previsto para o dia 03 de julho de 2015,

1.2 - Fica determinado que a prorrogação do prazo do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 05 de maio de 2015, com vencimento previsto para o dia 02 de setembro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 03 de março de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

GUALIMP - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**Antônio José Gonçalves de Siqueira**

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 001-2015 REFERENTE AO CONTRATO Nº 053-2014

Publicação Nº 14420

TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Termo de aditamento ao Contrato nº 000053/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000053/2014, de acordo com Ofício nº 061/2015, da Secretaria Municipal de Finanças, protocolizado sob o nº 003857/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.829.326/0001-75, Castelo - ES - CEP:29.630-000, neste ato representada pelo Sr. **MARCO AURELIO RAMIRO**, portador do CPF nº 070.398.947-26 e da Carteira de Identidade nº 1.350.874-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 07 de maio de 2015, com vencimento previsto para o dia 06 de maio de 2016,

1.2 - Fica determinado que a presente prorrogação terá o valor global de R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil e duzentos e oitenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 05 de maio de 2015.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**WILSON BERGER COSTA**

Prefeito Municipal

Contratante

TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA ME**MARCO AURELIO RAMIRO**

Contratada

Aracruz

PREFEITURA

ATA 84/2015

Publicação Nº 14439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 84/2015

PREGÃO ELETRONICO: 26 /2015

Processo: 15.433/2014

Fornecedor : A & C COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA

Endereço: RUA EVERALDINO SILVA 18

Bairro: CENTRO

Cidade: FUNDAO

Estado: ES Cep: 29185-000

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.21.01.0009.3	UN	REDAR	15,000	19,6000

CANECÃO, ALUMÍNIO, POLIDO, CAPAC 2 LITROS, MIN 160 MM DE DIÂMETRO, S/ TAMPA, CABO EM BAQUELITE

2	1.21.01.0081.6	UN	PREMISSE	20,000	23,8500
---	----------------	----	----------	--------	---------

SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADA, P/ PAPEL C/ 2 OU 3 DOBRAS, FRENTE EM ABS, TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO, APROX 320 X 263 X 120 MM

3	1.22.01.0003.7	UN	LIMPOTEX	250,000	1,6200
---	----------------	----	----------	---------	--------

FLANELA PARA LIMPEZA, ALARANJADA, MIN 400 X 600 MM, EMBALAG EM COM ETIQUETA DO FABRICANTE, CNPJ E CÓDIGO DE BARRA

4	1.22.01.0026.6	PT	FAMILIAR	7.000,000	3,3800
---	----------------	----	----------	-----------	--------

PAPEL HIGIÊNICO, EMBALAGEM C/ 4 ROLOS DE 10 CM X 60 M (LXC), FOLHA SIMPLES, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO

5	1.22.01.0031.2	UN	ALPES	2.000,000	1,9900
---	----------------	----	-------	-----------	--------

DESINFETANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM C/ 500 ML, BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO 50 %, FRAGRÂNCIA DE ESSÊNCIA PINHO E OU FLORAL

6	1.22.01.0040.1	UN	WORKER	1.800,000	1,5200
---	----------------	----	--------	-----------	--------

LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM C/ 500 ML, LÍQUIDO, DESENGORDURANTE

7	1.22.01.0126.2	UN	ARKILIMP	150,000	13,4800
---	----------------	----	----------	---------	---------

HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% (CLORO ATIVO) GALÃO 5LT.

8	1.22.01.0140.8	UN	ARQPLAST	100,000	1,5000
---	----------------	----	----------	---------	--------

LIXEIRA, CAPAC MIN 10 LITROS, POLIETILENO, TELADA, S/ TAMPA

9	1.22.01.0157.2	UN D		100,000	4,9800
---	----------------	------	--	---------	--------

RODO BORRACHA: MODELO REGUA: DUPLO: TAMANHO REGUA:40 CM: MATERIAL SUPORTE REGUA: MADEIRA:

MATERAIL CABO CABO: CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLASTICO: COMPRIMENTO CABO:1,20 M

10	1.22.01.0208.0	UN	TROVADOR	900,000	0,5900
----	----------------	----	----------	---------	--------

SABONETE EM BARRA, MIN 90 G, PERFUMADO, C/ AÇÃO HIDRATANTE, ALCANILIDADE LIVRE (MAX 0,06°/°), INSOLÚVEL EM ÁLCOOL (MAX 6°/°), COMPOSTO DE SÓDIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CLORETO DE SÓDIO, GLICERINA, FORMALDEÍDA E ÁGUA, EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MIN 24 MESES, C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE/ANVISA

11	1.24.01.0005.9	UN	ARQPAST	80,000	3,8800
----	----------------	----	---------	--------	--------

BALDE PARA PEDREIRO, CAPAC 10 LITROS, POLIETILENO, ALÇA DE A ÇO GALVANIZA DO, REFORÇO NAS PAREDES, PRETO

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 85/2015

Publicação Nº 14440

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 85/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO** 26 /2015**Fornecedor :** ADVENTURE DISTRIBUIDORA LTDA EPP**Endereço:** RUA JOSE DOS SANTOS LOPES 121 02,**Bairro:** DE CARLI**Cidade:** ARACRUZ**Estado:** ES **Cep:** 29194-017

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.22.01.0022.3	UN	FANASTIL	25,000	11,9200

VASSOURA PARA GRAMA E JARDIM, BASE DE PVC, CABO PASTICO ROSQUIAVEL COM MINIMO 1200 MM, COM MINIMO DE 22 DENTES

2	1.22.01.0032.0	UN	KLIN	1.400,000	1,0700
---	----------------	----	------	-----------	--------

DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML, NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, REGISTRO ANVISA/MS

3	1.22.01.0034.7	PT	Q.LUSTRO	420,000	8,3300
---	----------------	----	----------	---------	--------

ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO, EMBALAGEM C/ 8 UNIDADES, FIOS FINÍSSIMOS EMARANHADOS, TEXTURA MACIA, REGISTRADOS NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E SELO DO INMETRO

4	1.22.01.0045.2	UN	TRIANGULO	27,000	3,6600
---	----------------	----	-----------	--------	--------

PÁ DE LIXO, ZINCADA, CABO LONGO DE MADEIRA C/ REVESTIMENTO PLÁSTICO

5	1.22.01.0139.4	UN	UNIVERSAL	30,000	12,3300
---	----------------	----	-----------	--------	---------

VASSOURA DE GARI, CERDAS DE PIACAVA, BASE EM MADEIRA C/ 40 CM COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 6 A 10 CM, MÍN. 5 CARREIRAS DE CERDAS, CABO ROLIÇO EM MADEIRA NATURAL C/ MÍN. 1.40 M DE COMPRIMENTO

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 86/2015

Publicação Nº 14442

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 86/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO:** 26 /2015**Fornecedor :** I-VTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**Endereço:** AVN CENTRAL 1054 SALA 101,**Bairro:** PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS**Cidade:** SERRA**Estado:** ES **Cep:** 29165-130

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.21.01.0011.5	PT	CRISTALCOPOS	10.000,000	2,3900

COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230, CAIXA C/ 30 PACOTES

2	1.21.01.0012.3	PT	CRISTALCOPOS	5.000,000	1,8900
---	----------------	----	--------------	-----------	--------

COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 80 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES, NORMAS NBR 14865/2002 E NBR 13230

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 87/2015

Publicação Nº 14443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO:** 26 /2015**Fornecedor :** LICITA WEB COMERCIO EIRELI EPP**Endereço:** RUA ANTONIO ROATTI 253**Bairro:** CENTRO**Cidade:** SANTA TERESA**Estado ES Cep** 29650-000

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.07.01.0002.9	UM	PAINEIRAS	2.600,000	8,5000

AÇÚCAR CRISTAL, EMBALAGEM C/ 5 KG, DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 88/2015

Publicação Nº 14444

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 88/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO:** 26 /2015**Fornecedor:** V&M INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP**Endereço:** RUA ETELVINA BRANDÃO FERREIRA 10 0**Bairro:** PORTO CARIACICA**Cidade:** CARIACICA **Estado ES Cep** 29156-709

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.21.01.0094.8	UN	VIRGEMPEL	1.800,000	5,9400

PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO, EMBALAGEM COM 1000 FOLHAS, DUASDOBRAS, BRANCO, INTERFOLHADAS, MIN 225 X 200 MM (A X L)

2	1.22.01.0001.0	UN	CANDIDA	3.300,000	1,4800
---	----------------	----	---------	-----------	--------

ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA

3	1.22.01.0012.6	UN	GIGANTE	100,000	16,5000
---	----------------	----	---------	---------	---------

SACO LIXO, POLIETILENO, COSTURA REFORÇADA, CAPAC 100 L, PRETO, OPACO, 750 X 1050 MM (L X A), ESPESSURA MIN 8 µM, EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES, EM CONFORMIDADE C/ AS NORMAS ABNT NBR 9191 - 1

4	1.22.01.0050.9	UN	NIKYTO	350,000	9,1100
---	----------------	----	--------	---------	--------

VASSOURA DE PIAÇAVA, MIN 05 CARREIRAS DE CERDAS, CABO DE MADEIRA C/ MIN 1.30 M DE COMPRIMENTO REVESTIDO C/ PLÁSTICO, BASE C/ MIN 11 CM LARGURA E MIN 15 CM COMPRIMENTO

5	1.22.01.0060.6	UN	ARKLIMP	30,000	14,3300
---	----------------	----	---------	--------	---------

SABONETE LÍQUIDO, PEROLADO, AROMA ERVA DOCE, AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, EMBALAGEM DE 5L, REGISTRO NA ANVISA

6	1.22.01.0064.9	UN	RICIE	1.600,000	4,3700
---	----------------	----	-------	-----------	--------

ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA

7	1.22.01.0138.6	UM	FLASH	1.500,000	4,0600
---	----------------	----	-------	-----------	--------

SABAO EM PÓ, LAVA ROUPAS, EMBALAGEM C/ 1 KG, BIODEGRADÁVEL, NEUTRO, COR AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS/ANVISA OU NO INMETRO OU AINDA INFORMAÇÃO DE ISENÇÃO DO REGISTRO NO ÓRGÃO DE CONTROLE, SE FOR O CASO

8	1.22.01.0209.9	UN	INTEXTIL	300,000	3,8600
---	----------------	----	----------	---------	--------

PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, BRANCO, ALVEJADO, GRAMATURA MIN 50 G, MIN 70 X 50 CM (A X L), ARREIMATE NAS BORDAS E TRAMA NÃO DESFIÁVEL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO

9	1.22.01.0213.7	UN	NOAR	600,000	5,6000
---	----------------	----	------	---------	--------

ODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSOL, EMBALAGEM C/ 360 ML, FRAGRÂNCIA FLORAL, LAVANDA OU JASMIN, REGISTRO MS ANVISA

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 89/2015

Publicação Nº 14445

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 89/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO:** 26 /2015**Fornecedor :** VIA NORTE COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - ME**Endereço:** AVN FLORESTAL 353 01**Bairro:** SEGATTO**Cidade:** ARACRUZ **Estado:** ES **Cep:** 29192-154

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.21.01.0005.0	UN	ALIANÇA	10,000	26,7900

REGULADOR DE GÁS C/ MANGUEIRA, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SELO DO INMETRO

2	1.21.01.0029.8	UN	NADIR	30,000	2,5600
---	----------------	----	-------	--------	--------

COPO VIDRO, 300 ML, LISO SEM FISSURAS, COR CRISTAL

3	1.22.01.0043.6	UN	ARQUA	30,000	39,6600
---	----------------	----	-------	--------	---------

MANGUEIRA DE JARDIM, MIN 30 M, ENGATE E ESQUICHO, ESPESSURA DE 1/2", CAMADAS INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO - 1 22 01 0043 6

4	1.22.01.0115.7	UN	KLIFOR	1.500,000	3,5600
---	----------------	----	--------	-----------	--------

PAPEL HIGIÊNICO PARA SUPORTE, ROLO DE 10 CM X 300 M, FOLHA SIMPLES, BRANCO, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, 100% FIBRA NATURAL DE CELULOSE VIRGEM, 100% BRANCO, S/ PIGMENTAÇÃO DE PAPEL RECICLADO

5	1.22.01.0210.2	UN	CARVALHO	150,000	2,6000
---	----------------	----	----------	---------	--------

PANO DE PRATO, ESTAMPADO, TECIDO 100% ALGODÃO, MIN (A X L) 680 X 440MM, C/ BAINHA, ETIQUETA, CÓDIGO DE BARRAS E CNPJ DO FABRICANTE

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA 90/2015

Publicação Nº 14446

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 90/2015**Processo:** 15.433/2014**PREGÃO ELETRONICO:** 26 /2015**Fornecedor :** VISTA LINDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ**Endereço:** ROD DO SOL 2605 00**Bairro:** PRAIA DOS RECIFES**Cidade:** VILA VELHA **Estado** ES **Cep** 29198-200

Item	Material	Un.	Marca	Qtde	Pr. Unitário
1	1.07.01.0399.0	UN	GLORIA A	16.000,000	2,8100

CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM À VÁCUO C/ 250 G, PÓ HOMOGÊNIO, BEBIDA DURA, PREDOMINANTEMENTE CAFÉ ARÁBICA, ADMITINDO-SE CAFÉ CONILON OU CAFÉ 100% ARÁBICA

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015

ATA REGISTRO PREÇOS Nº 092/2015 - SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA

Publicação Nº 14457

RESUMO DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 092/2015**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2015****Processo nº** 10.514/2014**Objeto:** Aquisição de Locação de ambulância e UTI móvel.**ÓRGÃO GESTOR:** Município de Aracruz/ES.**SIGNATARIO DETENTOR:** SAME SERVIÇOS DE ATUAÇÃO EM MEDICINA DE EMERGÊNCIA LTDA.**Endereço:** RUA: ACAPULCO 08 - 01 **Bairro:** PRAIA DOS CAVALEIROS **Cidade:** MACAE **Estado:** RJ **CEP:** 27.920-157**VALIDADE DA ATA:** 12 meses, contados a partir da data da publicação inicial (13/05/2015).**ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO**

1 / 2.12.01.0015.7 / SV / FIAT DOBLÔ / 48/15.500,00
 LOCAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO ADAPTADO PARA AMBULANCIA, TIPO FURGAO, ZERO KM, PORTA MALAS MIN. 3.200 LITROS, COR BRANCA, 02 LUGARES, CABINE MOTORISTA, TANQUE COMBUSTIVEL MIN. 60 LITROS, MOTOR 1.8, 08 VALVULAS, POTENCIA 103 CV, DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO, 02 PORTAS DIANTEIRAS, 02 PORTAS TRASEIRAS, FECHAMENTO ATRAVES DE FECHO E MACANETA, TRANSMISSAO MECANICA, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RE, COMPRIMENTO 4.159M, LARGURA 1.962M, ALTURA 1.834M, MACA 1.80M. COM MOTORISTA/SOCORRISTA

2/2.12.01.0017.3/SV/FIAT DUCATO/120/ 19.500,00
 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGAO, ADAPTADO PARA AMBULANCIA, ORIGINAL DE FABRICA, ZERO KM, LONGO, DE TETO ALTO, ANO/MODELO ATUAL, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC DE CARGA MIN 1.400 KG, MOTOR MIN 4 CILINDROS, TURBO, COMBUSTIVEL DIESEL, POTENCIA MIN 115 CV, TORQUE MIN KGFM, CILINDRADA MIN 2.300 CC, CAPAC VOLUMETRICA MIN 11 (ONZE) METROS CUBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTI-BLOQUEIO (ABS), DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA NO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE C/ MOTORISTA SOCORRISTA

3/2.12.01.0019.0/SV/FIAT DUCATO/12/22.900,00
 LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO FURGAO, ADAPTADO PARA AMBULANCIA/UTI MOVEL, ORIGINAL DE FABRICA, ZERO KM, LONGO, DE TETO ALTO, ANO/MODELO ATUAL, CARROCERIA MONOBLOCO OU MONTADO SOBRE CHASSI (ORIGINAL DE FABRICA), PORTA LATERAL DESLIZANTE, PORTAS TRASEIRAS, CAPAC DE CARGA MIN 1.400 KG, MOTOR MIN 4 CILINDROS, TURBO, COMBUSTIVEL DIESEL, POTENCIA MIN 115 CV, TORQUE MIN 30 KGFM, CILINDRADA MIN 2.300 CC, CAPAC MIN ABASTECIMENTO 70 LITROS, CAPAC VOLUMETRICA MIN 11 (ONZE) METROS CUBICOS, FREIO A DISCO NAS RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS, COM SISTEMA DE FRENAGEM ANTI-BLOQUEIO (ABS), DIRECAO HIDRAULICA, AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FABRICA NO COMPARTIMENTODO MOTORISTA E AR CONDICIONADO INSTALADO PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE. COM MOTORISTA/SOCORRISTA.

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO CP 008/2015

Publicação Nº 14477

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
n.º 008/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura no Bairro Cupido/Vista Linda, com extensão de 1.70 km.**DATA DO PROTOCOLO:** até as **13 horas** do dia **16 de Junho** de 2015, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, situado à Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro, Aracruz – ES.**DATA DA ABERTURA:** **16 de Junho** de 2015 às **14 horas** na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Morobá, nº 20, Morobá, Aracruz – ES.O Edital estará à disposição dos interessados no Site da Prefeitura Municipal www.aracruz.es.gov.br

Aracruz, 12 de Maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente CPL

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CP 003/15

Publicação Nº 14441

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA
N.º 003/2015

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de conclusão da Praça do Bairro Vila Nova.

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento das propostas de preços da CP nº 003/15, como segue:

EMPRESA CLASSIFICADA:

- BERTOLI CONSTRUÇÕES LTDA EPP

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

-CONSTRUTORA JEVITA LTDA ME

-CUCO CIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP

- CONCIDEL CONSTRUÇÕES CIVIS DEPIZZOL LTDA EPP

Aracruz/ES, 12 de Maio de 2015.

Idelblandes Zamperlini

Presidente da CPL

AVISO ENEXIGIBILIDADE ART.25

Publicação Nº 14423

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONFORME ARTIGO 25, II, DA LEI 8.666/93 e ALTERAÇÕES - PROCESSO Nº 4678/2015.

Ratifico em todos os seus termos e reconheço a inexigibilidade de procedimento licitatório para ter por objeto a contratação do MOSTEIRO ZEN MORRO DA VARGEM, CNPJ 32.405.573/0001-91, doravante denominada contratado, para promover a participação

de professores e alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino de Aracruz em ações da Educação Ambiental, pelo valor global de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais), com fundamentação legal no Artigo 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

Aracruz/ES, 12 de maio de 2015.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária Municipal de Educação

CONTRATO Nº 100/2015

Publicação Nº 14495

RESUMO DO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2015

Processo nº 12.941/2014.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Finanças.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

Objeto: Prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) anexo(s) do referido Instrumento Contratual.

Valor: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Prazo de vigência: Em conformidade com o Inciso II, do Artigo 57 da Lei 8.666/93, o prazo de vigência do referido contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Da aprovação e dispensa de licitação: A realização de licitação e a prestação de garantia foram dispensadas com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei 8.666/93.

Data da assinatura: 29/04/2015.

Aracruz/ES, 12 de Maio de 2015.

Geraldo Magela Ramos

Secretária de Finanças

ERRATA DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 080/2015 - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Publicação Nº 14479

ERRATA

DA ATA REGISTRO PREÇOS Nº 080/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2015

Processo nº 13.285/2014

Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos.

SIGNATARIO DETENTOR: D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Com referência à publicação no DOM – Diário Municipal dos Municípios, do dia 04/05/2015, página 6, edição nº 250, informamos que fica inserido o item (escova dental adulto), na respectiva Ata de Registro de Preços.

FICANDO DESTA FORMA:

ITEM/MATERIAL/UNIDADE/MARCA/QTDE/PREÇO UNITÁRIO

1/fio dental 25m/un/ALG/10.000/0,6200

2/cremedental,90grc/flúor/un/ICEFRESH/10.000/0,8200

3/escova dental adulto (cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo0 cabo reto/marca: DENTAL K/quantidade: 15.000/Preço unitário; R\$ 0,3300

4/escova dental infantil (cerdas de nylon macias com 4 fileiras de tufo) cabo reto/un/DENTAL K/15.000/0,2900

NALVA BERNADETE BARROS DE AMORIM

Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO CMDMA Nº 004 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 14478

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ARACRUZ – CMDMA, CRIADO PELA LEI Nº 3.886 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Resolução CMDMA nº 004 de 28 de abril de 2015

Institui a Comissão para elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz-CMDMA, órgão de caráter público permanente, paritário, deliberativo, controlador e fiscalizador das políticas públicas e ações voltadas para a mulher, com vínculo administrativo e financeiro à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, em Assembleia Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2015;

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Temporária para a Elaboração do Plano de Ação Municipal dos Direitos da Mulher de Aracruz – CMDMA.

Art. 2º Nomear os membros da Comissão, sendo os seguintes Conselheiros:

I Representantes Governamentais:

a) Sônia Nunes Souza Mendes, representante titular da Secretaria de Educação - SEMED;

b) Cristina do Nascimento Montebeller, representante suplente da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SEMDS;

c) Otávia Ferreira de Souza, representante suplente da Secretaria de Planejamento, Gestão e Orçamento;

d) Jenniffer Guzzo, representante suplente da Secretaria de Saúde.

II Representantes da Sociedade Civil:

a) Raquel Souza Wolff, representante suplente da 1ª Igreja Assembleia de Deus;

b) Ivaldete Camilo da Silva Ventura, representante suplente da Associação de Moradores do Bairro Planalto;

c) Gilson de Angeli Junior, representante suplente da Associação de Moradores de Guaraná;

d) Edirlândia Liutti Lozer, representante suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Aracruz

Art.3º Nomear a Sra. Sônia Nunes Souza Mendes como presidente da Comissão.

Art 4º A Comissão convidará representantes de outros segmentos da Sociedade Civil e Governo para auxiliar na elaboração do Plano.

Art 5º Essa Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2015.

Aracruz, 28 de abril de 2015.

Sônia Nunes Souza Mendes

Presidente do CMDMA

Resolução CMDMA nº 002/15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ

ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014

Publicação Nº 14428

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2014 – PROCESSO –93/2014

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

CONTRATADA: V Croce Blanck ME

OBJETO: Suplementação conforme artigo 65, parágrafo 1º. Da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 8.750,00 (oito mil setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 25% do valor das peças de veículos de passeio e R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) que corresponde a 25%

do valor de serviços em veículos de passeio, totalizando o valor aditivado de R\$ 13.250,00 (treze mil, duzentos e cinquenta reais).

A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto do presente aditivo correrá a conta do Orçamento vigente, a saber: 002001.1751200022.002.3390300000. 20000000 e 002001.1751200022.002.33903900000.20000000

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

Publicação Nº 14458

AVISO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES por intermédio do seu Diretor Geral, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.994/2007 e demais legislações pertinentes, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para ocupação de vagas de Operador de ETAE, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público desta Autarquia. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site do SAAE no endereço eletrônico www.saaeara.com.br.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

TOMADA DE PREÇO 02/2015

Publicação Nº 14427

AVISO DE EMPRESA CADASTRADA - TOMADA DE PREÇOS 002/2015

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria SAAE-ARA 025/2015, torna público a empresa cadastrada a participar da Tomada de Preços nº 002/2015, Processo nº. 0027/2015.

Objeto: Construção de floculador, flotador e elevatória de recirculação na estação de tratamento de água de Coqueiral em Aracruz/ES.

Empresa Cadastrada:

AST – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME- CNPJ nº 36.317.246/0001-39

Victor Matheus Bonifacio Alves

Presidente da CPL do SAAE

Castelo

PREFEITURA

DECRETO 13.889

Publicação Nº 14433

DECRETO Nº 13.889, DE 08 DE MAIO DE 2015.

CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais;

• **Considerando** a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 004707/2015, de 05 de maio de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Convocar a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, a ser realizada no dia 16 de junho de 2015, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º A **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** terá como tema: **"Os Desafios na implementação da política da**

pessoa com deficiência: a transversalidade como radicalidade dos Direitos Humanos" e desenvolverá seus trabalhos sob os seguinte eixos temáticos:

- a) **Gênero, raça e diversidade sexual e geracional;**
- b) **Órgão Gestores e Instâncias de Participação Social;**
- c) **A interação entre Poderes e os entes federados,**

Art. 3º A **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** será presidida pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Art. 4º A **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência** desenvolverá seus trabalhos focando o seguinte objetivo: **Analisar os obstáculos e avanços da Política Nacional para integração da Pessoa com Deficiência.**

Art. 5º As despesas decorrentes com a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**, correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2015

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

VALÉRIA ROSSI MANHAGO

Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CMUDEF

DECRETO 13.890

Publicação Nº 14432

DECRETO Nº 13.890, DE 08 DE MAIO DE 2015.

DISCIPLINA O FECHAMENTO DE TRANSITO, ESTACIONAMENTO E A UTILIZAÇÃO DA AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, PARA AMBULANTES E BARRAQUEIROS NO PERÍODO DA FESTA DE CORPUS CHRISTI, DIAS 03 E 04 DE JUNHO DE 2015ZZO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município

de Castelo e;

• **Considerando** a realização das **festividades religiosas da 52ª Festa de Corpus Christi, que realizar-se-á nos dias 03 e 04 de junho de 2015, no Município de Castelo – Estado do Espírito Santo**, e a necessidade de controle do comércio ambulante e do fluxo de veículos na cidade; e,

• **Considerando** o que consta no processo nº **004746/2015, de 06 de maio de 2015.**

DECRETA:

Art. 1º Fica somente permitida a utilização da Avenida Nossa Senhora da Penha, no trecho entre a rotatória próximo ao Hotel Plaza e a rotatória próxima ao restaurante Bumblebee, por comerciantes que estiverem credenciados na Prefeitura Municipal e em barracas Padronizadas, no período da 52ª Festa de Corpus Christi nos dias 03 e 04 de junho de 2014.

Art. 2º Fica expressamente proibido a circulação de ambulantes e comercialização de produtos na "Área Santa" (percurso dos tapetes) da 52ª Festa de Corpus Christi nos dias 03 e 04 de junho de 2014.

Art. 3º Fica expressamente proibida a comercialização por ambulantes e barraqueiros não credenciados, na Avenida Scandar Nemer (Beira Rio), no trecho entre a Casa do Artesão e o Ginásio de Esportes José Alexandre Frauches (única via de acesso ao centro da cidade), bem como na "Área Santa" (percurso dos tapetes) e/ou em qualquer outro local da cidade.

Art. 4º Fica expressamente proibido o trânsito e o estacionamento no dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira), à partir das 12 horas na Avenida Nossa Senhora da Penha e demais ruas por onde serão confeccionados os tapetes 52ª Festa de Corpus Christi.

Parágrafo único. Os veículos que não respeitarem as exigências constantes no Artigo 4º serão imediatamente guinchados para o depósito da Polícia Militar.

Art. 5º Fica expressamente proibido descargas de mercadorias após as 12 horas, no dia 03 de junho de 2015, nas seguintes ruas: Avenida Ministro Araripe; Rua Aristeu Borges de Aguiar; Rua Antonio Machado; Avenida Nossa Senhora da Penha e Praça José Vivácqua.

Art. 6º Fica expressamente proibido o trânsito de veículos e estacionamento no dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira), a partir das 12h, nos seguintes locais: Avenida Ministro Araripe; Rua Aristeu Borges de Aguiar; Praça Três Irmãos; e Rua da Maçonaria.

Art. 7º Fica expressamente interdito o trânsito, no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir da 06h as seguintes Ruas: Rua Luis Ceoto (Rua da Santinha) acesso com a Avenida Nossa Senhora da Penha; Final da Avenida João Bley, subida da Santinha; Acesso a Ponte da cadeia sentido Centro da Cidade; Rua Lidio Machado com Avenida João Bley; cruzamento Ruas Francisco Athayde com Rua Ministro Eurico Sales, próximo ao Stúdio Urbano; cruzamento da Rua Ministro Eurico Sales com a Rua Antônio Bento, sentido Centro, próximo a Santa Casa; cruzamento Rua Manoel Pires Martins com Rua Lídio Machado, próximo a Igreja Maranata; Rua José Alves Rangel, sentido Lídio Machado (antiga

Escola Ludo).

§ 1º Fica expressamente interdito o trânsito, para caminhões, ônibus, micro-ônibus, etc, no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir da 06h, no seguinte local, sentido Centro da Cidade, na rotatória próxima a casa do artesão;

§ 2º Fica liberado o trânsito no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir da 06h, somente para carros de passeio no sentido Centro da Cidade, na rotatória próxima a casa do artesão.

Art. 8º Fica expressamente proibido o estacionamento de qualquer tipo de veículo no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir da 06h, nos seguintes locais: Rua Anísio Novaes, Bairro Independência sentido Rodovia Pedro Cola com início na ponte Ângelo Casagrande até entrocamento com a Rua Alcino Rangel; Rua Adalton Santos, Bairro Niterói sentido Centro para estrada das Flores (lado da quadra); Rua Muniz Freire; Rua Ministro Eurico Sales (lado da Santa Casa); Ruas Jerônimo Ribeiro e Mário Pena Barbosa no bairro Niterói.

Art. 9º Fica expressamente proibido o trânsito e o estacionamento de qualquer tipo de veículo no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir da 06h no trecho entre a Casa do Artesão e o Ginásio de Esportes José Alexandre Frauches.

Art. 10 Fica expressamente proibido o tráfego de caminhões e ônibus conforme abaixo discriminado:

§ 1º No dia 03 de junho de 2015 (quarta-feira), a partir das 12h, na Avenida Nossa Senhora da Penha, da altura do Castelão até o Centro da Cidade;

§ 2º No dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir das 06h, na Rua Moura;

Art 11 Fica permitido somente Mão Única, no dia 04 de junho de 2015 (quinta-feira), a partir das 06h nas seguintes ruas: Rua José Alves Rangel, sentido Cava Roxa, bairro Niterói; Rua Jerônimo Ribeiro Bairro Niterói sentido Cava Roxa; e Rua Mário Pena, sentido Niterói para Cava Roxa.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13 Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.559

Publicação Nº 14415

LEI Nº 3.559, DE 08 DE MAIO DE 2015.**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE DIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais) para aquisição de diárias da Secretaria Municipal de Esportes, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 009: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade 001: Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200012.148 – Manutenção das Operações da Secretaria de Esportes

33901400000 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 7.240,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos para cobertura da despesa a que se refere o artigo anterior, serão provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 009: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade 001: Secretaria Municipal de Esportes

009001.2781200012.148 – Manutenção das Operações da Secretaria de Esportes

33900800000 – Outros Benefícios Assistenciais (ficha 286) R\$ 7.240,00

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 08 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.560

Publicação Nº 14416

LEI Nº 3.560, DE 08 DE MAIO DE 2015.

Reconhece de real utilidade pública o Instituto Cultural "Irmã Vicenza".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica reconhecido de real utilidade pública o INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA", no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA" foi fundado no dia 29 (vinte e nove) do mês de novembro do ano de 2013 (dois mil e treze) e seu estatuto registrado no Cartório do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Castelo, Estado do Espírito Santo, no dia 14 (quatorze) do mês de março do ano de 2014 (dois mil e quatorze), sob nº 318 (trezentos e dezoito), de ordem, no livro A-1, às fls. 339 (trezentos e trinta e nove), sendo inscrita no CNPJ sob nº 20.746.083/0001-70.

Art. 3º O INSTITUTO CULTURAL "IRMÃ VICENZA" tem sua sede social no Município de Castelo, Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 08 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.561

Publicação Nº 14417

LEI Nº 3.561, DE 08 DE MAIO DE 2015.**ALTERA LEI Nº 3.505 DE 16 DE SETEMBRO DE 2014 QUE INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - CONDEMA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O art. 4º, caput e seus incisos I e II da Lei nº 3.505 de 16 de setembro de 2014 passam a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONDEMA será composto, de forma paritária, por 20 (vinte) membros titulares, que formarão o colegiado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, a saber :

I – Representantes do Poder Público:

a) um representante da Comissão da Defesa da Mulher, Criança, do Idoso, do Deficiente Físico, do Consumidor, do Meio Ambiente e Assistência Social do Poder Legislativo Municipal indicado pelo Presidente da Câmara de Vereadores;

b) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

c) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;

d) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde;

e) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação;

f) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Agricultura;

g) um representante dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

h) um representante do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER;

i) um representante do Instituto Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA;

j) um representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal – IDAF.

II – Representantes da Sociedade Civil;

a) um representante da Associação Comercial e Industrial de Castelo – ACIC;

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Castelo;

c) um representante do Sindicato Patronal Rural de Castelo;

d) dois representantes dentre as Associações de Moradores da Zona urbana do município de Castelo;

e) dois representantes dentre as Associações de Moradores da Zona Rural do município de Castelo;

f) um representante da Sociedade dos Amigos do Vale do Rio Castelo – SAVAC;

g) um representante do Instituto Frei Manoel Simon;

h) um representante do Movimento Negro Castelense.

(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo - ES, 08 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 3.742

Publicação Nº 14434

PORTARIA Nº 3.742, DE 08 DE MAIO DE 2015.

SUSPENDE FÉRIAS DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARISA CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **considerando** o que consta no processo nº 004479/2015, de 28 de abril de 2015;

RESOLVE

Art.1º Ficam suspensas, no período de 04 de maio a 02 de junho de 2015, as férias da Servidora Pública Municipal, Srª. **CHARLINE GUSSÃO DE ANDRADE**, ocupante do Cargo em Provimento de Comissão de Gerente de Departamento, que deverá ser gozada em outra oportunidade em conveniência com a administração pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2015.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de maio de 2015.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PRORROGAÇÃO EDITAL CONSELHO TUTELAR

Publicação Nº 14419

Edital de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMCAC do Município de Castelo-ES torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECRIAD), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 3.311 e na Resolução nº 006/2015 do COMCAC, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Castelo mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01(um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composta de 05(cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04(quatro) anos, permitida 01(uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

2.3 O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de 05(cinco) membros titulares e 15 suplentes.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Reconhecida idoneidade moral(comprovante);

3.2 Idades superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3 Residência e domicílio eleitoral no Município de Castelo e residir no mínimo 02(dois) anos antes da candidatura(comprovante);

3.4 Não ter sido penalizado com medidas previstas nesta Lei Municipal nº3.311 do Conselho Tutelar;

3.5 Experiência de atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 01(um) ano no Município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social e gestão política dos direitos da criança e adolescente;

3.6 Candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;

3.7 Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição (Comprovante);

3.8 Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais (Declaração Própria);

3.9 Está em gozo dos direitos políticos, civis e militares e não estar incluído nos impedimentos constantes do Parágrafo Único do Art. 21 desta Lei;

3.10 O Não ter sido exonerado no exercício da função ou cargo público por improbidade administrativa, em qualquer esfera e poder;

3.11 Não ter sido cassado em investidura de cargo eleito de qualquer natureza;

3.12 Capacitação/treinamento prova seletiva. (ECA).

4. DA INSCRIÇÃO / ENTREGA DOS DOCUMENTOS

4.1 A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento junto ao Conselho Municipal dos Direitos, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

4.2 A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Avenida Nossa Senhora da Penha, nº850 Centro – Castelo –ES (Antigo Barracão da Prefeitura) no horário 07h:15min. Às 13:00h, pelo período de 14/04/2015 a 08/05/2015.

4.3 As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.

4.4 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:

a) Declaração de idoneidade moral;

b) Documento de Identidade Pessoal com foto (RG OU CNH);

c) CPF;

d) Comprovante de residência (Conta de água, luz ou Telefone);

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com as Obrigações eleitorais;

f) Certidão de antecedentes Criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

g) Formulário de Inscrição individual, devidamente preenchido e assinado;

h) Certidão de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

i) Declaração de pelo menos 01(uma) instituição na área da infância e juventude, que comprove a atuação do candidato por, no mínimo, 01(um) ano na promoção, proteção, controle social e gestão política dos direitos da criança e do adolescente;

j) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob penas das sanções legais;

k) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou cláusula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;

l) 03 (três) fotografias recentes, 5x7, sendo 01 (uma) em formato digital (CD), preferencialmente em preto e branco, com fundo branco e camisa com manga (não pode ser estampada nem listadas).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 Publicação do Edital 16/04/2015;

5.2 Inscrições e entrega de Documentos no período de 17/04/2015 a 08/05/2015;

5.3 Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/05/2015;

5.4 Prazo para impugnação de candidatura: 05(cinco) dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos: 19/05/2015;

5.5 Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 20/05/2015;

5.6 Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 22/05/2015;

5.7 Prazo para recurso ao pleno do COMCAC: 01/06/2015;

5.8 Resultado da análise dos recursos: 15/06/2015;

5.9 Participação em capacitação prévia: 27/06/2015;

5.10 Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório contendo 50 questões objetivas sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 04/07/2015;

5.11 Prazo de divulgação da prova: 10/07/2015;

5.12 Prazo para recurso: 14/07/2015(conforme previsto em Lei Municipal);

5.13 Publicação da relação dos candidatos habilitados: 30/07/2015;

5.14 Reunião para firmar compromisso, com os candidatos: 05/08/2015;

5.15 Campanha dos candidatos;

5.16 Divulgação dos locais do processo de escolha:14/07/2015;

5.17 Data do Processo de escolha unificada: 04/10/2015;

5.18 Divulgação do resultado: 04/10/2015;

5.19 Formação inicial: 16/11/2015 à 20/11/2015;

5.20 Diplomação: 27/11/2015;

5.21 Posse: 10/01/2016

6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

O COMCAC, por meio de sua Comissão Especial, procederá a análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.

O processo de escolha para Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10(dez) pretendentes devidamente habilitados.

Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10(dez), o Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo de garantir de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13 parágrafos 1º da resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10(dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

7. DÁ IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18(dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05(cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes a impugnação de candidaturas em petição fundamentada.

O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 20(vinte) dias.

A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, parágrafo 3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no dia 19/05/2015.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do COMCAC, que deverá decidir até 22/05/2015.

8. DA SEGUNDA ETAPA – EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

8.1 O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 04/07/2015(Sábado).

8.2 O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

a) A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90(Estatuto da Criança e do Adolescente);

b) O exame de conhecimento constará de 50(cinquenta) questões objetivas, valendo 10(dez) pontos no total;

c) Será aprovado o candidato que obter nota mínima de 05 (cinco) pontos;

d) A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

8.3 O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente do dia 10/07/2015.

8.4 Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 04 dias.

8.5 Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 30/07/2015.

8.5 Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial, sendo composta por: Carla Vanessa da Silva, Daniele Monteiro Mauro, Rutiléia Vargas Mendes, Ana Carolina Balliana Martins, Lediane Aparecida Pereira Martins e Letícia da Conceição Oliveira Moraes Gava.

8.6 A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA - DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

9.1 O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: 04 de outubro de 2015, das 08:00horas às 17:00horas.

9.2 O voto será facultativo e secreto.

9.3 A divulgação do local de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao COMCAC fazer ampla divulgação do local, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10.DAS CONDUTAS VEDADAS

10.1 No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

10.2 Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

11.1 Fica criada a comissão especial, de formação paritária, composta por seis membros, sendo 03 (três) conselheiros representantes do governo municipal e 03 (três) conselheiros representantes da sociedade civil.

11.2 São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homo afetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

12.1 Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatório a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

12.2 A Comissão divulgará no dia 04/10 de 2015, o local e a hora de realização da capacitação.

12.3 A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: (conforme previsto na resolução e/ou em Lei Municipal).

12.4 A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 05 dias, no período noturno.

13. EMPATE

Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obter maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos 015(quinze) suplentes.

15. DOS RECURSOS

15.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do COMCAC, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

15.3 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE

A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de janeiro de 2016.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 3.311/2013.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, edital e resolução comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

O presente Edital de Eleição dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 entra em vigor a partir da sua Publicação no Diário Oficial do Município de Castelo.

Castelo, 16/04/2015

Anacleto Brunoro Júnior

Presidente do COMCAC

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTELO - ES

Publicação Nº 14421

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE CASTELO - ES

Capítulo I

Da Composição

Art. 1º - O Conselho do Plano Diretor Municipal é o órgão criado pela Lei Complementar nº 002/2007, de 12 de Fevereiro de 2007, composto por dezesseis Conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, dispostos da seguinte forma:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e seu respectivo suplente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social e seu respectivo suplente;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Obras e seu respectivo suplente;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Educação e seu respectivo suplente;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde e seu respectivo suplente;

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e seu respectivo suplente;

VII - Dois representantes da Câmara Municipal de Castelo e seus respectivos suplentes;

VIII - Dois representantes da Macrozona Urbana e seus respectivos suplentes;

IX - Dois representantes da Macrozona Rural e seus respectivos suplentes;

X - Um representante do CREA-ES e seu respectivo suplente;

XI - Um representante de entidade de Portadores de Necessidades Especiais e seu respectivo suplente;

XII - Um representante da Associação Comercial e Industrial de Castelo e seu respectivo suplente;

XIII - Um representante das Organizações Não Governamentais e seu respectivo suplente.

§ 1º - Os representantes advindos das Secretarias Municipais e seus respectivos suplentes deverão ser

indicados pelo Secretário Municipal da correlata pasta e a indicação ratificada pelo Prefeito Municipal. Os representantes da Câmara Municipal e seus respectivos suplentes deverão ser indicados pelo Presidente da Casa Legislativa.

§ 2º - Os demais representantes, bem como os suplentes, deverão ser indicados por seus respectivos órgãos e entidades, devida e comprovadamente constituídos e legalmente reconhecidos, sendo o indicante responsável por seu representante, conjuntamente ao CPDM, pelas ações do mesmo perante o Conselho ou em qualquer referência a este, principalmente em questões éticas.

I - A indicação de Conselheiro só terá validade se feita pelo representante legal do órgão ou algum membro designado para tal fim, por meio de Ofício direcionado ao CPDM, contendo os dados do indicante e indicado, bem como toda a documentação referente.

II - Em casos onde haja mais de uma instituição pleiteando a mesma vaga no Conselho, a documentação referente ao procedimento eletivo que legitimou a escolha da instituição indicada deve ser encaminhada ao CPDM, para que o preenchimento da vaga seja legítimo.

§ 3º - Em respeito ao art. 253, § 2º do PDM, a indicação como Conselheiro deverá ser acompanhada de documentação que comprove a escolaridade necessária e o local de residência do Conselheiro.

Capítulo II

Do Mandato e da Estrutura

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros será de quatro anos.

Parágrafo único - Após o período de mandato, para nova ocupação da função de Conselheiro, deverá ser respeitado o intervalo de um ano, exceto em caso de indisponibilidade de indicação, certificada de forma expressa pelo indicante.

Art. 3º - Na primeira sessão de cada biênio serão eleitos, dentre os Conselheiros Titulares, o Presidente, o Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários do Conselho, para mandato de dois anos, admitindo-se uma reeleição, sendo o voto secreto.

§ 1º - Cada interessado deverá se candidatar aos cargos elencados no art. 3º, sendo que o registro de candidatura só será válido se realizado até o horário, legalmente estabelecido e vigente, de funcionamento da Prefeitura Municipal de Castelo - ES, vez que este deverá ser realizado junto ao Protocolo Geral da mesma Prefeitura, por meio de solicitação de candidatura a cargos do Conselho do Plano Diretor Municipal, contendo nome completo do Conselheiro e cargo que pleiteia.

§ 2º - A ordem de apuração se iniciará pelo cargo de Presidente, seguido de Vice-Presidente e Secretário. Havendo candidatura de algum dos Conselheiros a mais de um cargo, o ocupado será aquele que primeiro for declarado, podendo o eleito declinar deste em detrimento de algum outro superveniente somente se não for o único

candidato, possibilitando, assim, a substituição imediata pelo próximo colocado.

§ 3º - Não havendo inscrição de nenhum candidato para algum dos cargos já mencionados, será encaminhado pela Presidência do CPDM, em exercício, Ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo que indique, dentre os Conselheiros, aqueles que ocuparão os cargos já citados, sendo que a indicação deverá ter a aprovação do CPDM, através de Resolução.

§ 4º - Caso o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do CPDM sejam candidatos a eleição ou reeleição, num mesmo pleito eletivo, a reunião na qual ocorrerem as eleições será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento, ou outro Secretário Municipal por este expressamente indicado para representá-lo, preservando a lisura e transparência do procedimento.

§ 5º - Após as verificações de praxe para o início das reuniões, bem como análise da documentação referente às candidaturas, o Presidente da reunião promoverá a chamada dos Conselheiros para votação. Antes, promoverá a escolha de, no mínimo, dois conselheiros, Titulares ou Suplentes, não candidatos a cargos, para acompanhamento dos trabalhos eleitorais, dos registros e contagem dos votos.

§ 6º - Somente os Conselheiros Titulares poderão concorrer aos cargos mencionados. Vale reiterar que o Conselheiro Suplente não poderá substituir o Titular em situação eletiva.

§ 7º - Considerando o procedimento eletivo, os cargos mencionados no art. 3º são de natureza complementar em relação à designação funcional do Conselheiro, para os que trabalham na Prefeitura Municipal de Castelo. Assim, é necessária fundamentação para que uma possível situação referente à função profissional principal torne inviável a ocupação do cargo pelo eleito.

§ 8º - Em caso de empate, será eleito o Conselheiro mais idoso.

Art. 4º - O Presidente, o Vice-Presidente e os Secretários serão eleitos por maioria absoluta de votos relativos aos Conselheiros votantes, presentes na reunião eletiva.

Parágrafo único - Realizada a eleição e contados os votos, os candidatos com maior número de votos serão declarados vencedores e automaticamente empossados.

Capítulo III

Das atribuições

Art. 5º - As competências do Conselho, conforme art. 254 da Lei Complementar nº 002/2007, de 12 de Fevereiro de 2007, são as seguintes:

I - Acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas à sua

aplicação;

II - Deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor;

III - Acompanhar a execução de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

IV - Deliberar sobre projetos de Lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

V - Gerir os recursos oriundos do Fundo do Plano Diretor Municipal;

VI - Monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VII - Aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VIII - Acompanhar a implementação dos demais instrumentos urbanísticos;

IX - Zelar pela integração das políticas setoriais;

X - Deliberar sobre as omissões e casos não perfeitamente definidos pela legislação urbanística municipal;

XI - Convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;

XII - Convocar audiências públicas;

XIII - Elaborar e aprovar o regimento interno.

Parágrafo único – O CPDM promoverá a elaboração anual de proposta de alteração, atualização e regulamentação da Lei Complementar n. 002/2007, com base no art. 249, III c/c 251, I, e com o devido apoio já exposto nos arts. 256 e 258, § 2º, do PDM.

Art. 6º - São atribuições do Presidente do Conselho:

I – Representar o Conselho;

II - Solicitar ao Prefeito ou à instituição civil a substituição do Conselheiro ou suplente que, devidamente convocado, deixar de comparecer sem justificativa a três reuniões consecutivas ou a cinco reuniões alternadas, num mesmo ano.

III - Convocar, organizar a ordem do dia e presidir as reuniões do Conselho, cumprindo e fazendo cumprir este Regimento;

IV - Fixar prazo para vistas de documentos;

V - Nomear grupos de trabalho, com base no art. 255 do PDM, para realizar estudos e/ou adotar providências julgados relevantes para situações relativas ao PDM, com o devido apoio já exposto nos arts. 256 e 258, § 2º do mesmo;

VI - Tomar as providências cabíveis para implementar as deliberações do Conselho;

VIII – Requerer ao Chefe do Executivo Municipal substituição de Membro do Conselho que, indicado por uma Secretaria Municipal, passa a desempenhar suas funções em outra Secretaria pertencente à Estrutura Administrativa do Município de Castelo.

IX – Proceder a abertura e o fechamento da Ata de reunião.

X – Verificar a validade procedimental e documental da

composição do Conselho, com base nos parágrafos do art. 1º.

XI – Prestar informações, quando solicitado de forma relevante, sobre o Fundo descrito no art. 262, do PDM.

XI – Convocar, de forma expressa, com recibo, seu substituto, nas ocasiões em que não puder exercer as atribuições descritas anteriormente, bem como fundamentar a motivação.

Art. 7º - São atribuições do Vice-Presidente do Conselho:

I - Substituir o Presidente do Conselho, exercendo todos os atos dispostos no art. 6º, sempre que convocado nos moldes do inciso XI, do mesmo artigo.

II - Auxiliar o Presidente do Conselho quando solicitado.

Art. 8º - São atribuições do Primeiro Secretário do Conselho:

I - Certificar-se que sejam efetuados os preparos e registros das reuniões do Conselho.

II - Despachar com o Presidente do Conselho na área de suas atribuições.

III - Certificar-se que estejam sendo corretamente guardados os livros, documentos e registros relativos às atividades do Conselho.

IV - Redigir e imprimir todos os documentos necessários para as reuniões.

V - Enviar os *e-mails* convocatórios e informativos aos membros do Conselho e às instituições, quando necessário.

VI - Produzir a Ata provisória durante as reuniões ou áudio que possibilite a feitura posterior da Ata definitiva e, após, fazê-la, coletar as assinaturas e remetê-las, por e-mail, aos Conselheiros.

VII – Convocar, de forma expressa, com recibo, seu substituto, nas ocasiões em que não puder exercer as atribuições descritas anteriormente, bem como fundamentar a motivação.

Art. 9º - São atribuições do Segundo Secretário do Conselho:

I - Substituir o Primeiro Secretário do Conselho, exercendo todos os atos dispostos no art. 8º, sempre que convocado nos moldes do inciso VII do mesmo artigo.

II - Auxiliar o Presidente e o Primeiro Secretário do Conselho, quando solicitado.

Art. 10 - São atribuições dos Conselheiros:

I - Comparecer às reuniões do Conselho, conforme disposto no art. 11, salvo motivo de força maior, expressamente justificado.

II - Manifestar-se e votar todas as matérias submetidas ao Conselho.

III - Apresentar propostas;

IV - Pedir vistas de documentos;

V - Solicitar a inclusão prévia de matéria na ordem das reuniões, bem como, justificadamente, propor a discussão prioritária de assuntos de pauta.

VI - Respeitar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do PDM e das normas regimentais do Conselho.

VII - Convocar, de forma expressa, com recibo, seu suplente, nas ocasiões em que não puder exercer as atribuições descritas anteriormente, bem como fundamentar a motivação.

§ 1º - A presença do Suplente na reunião supre a ausência do membro titular, para fins de funcionamento do Conselho, podendo, neste caso, o Conselheiro suplente exercer todos os atos reservados ao titular. Todavia, o cômputo nominal de faltas é feito de forma normal, não substitutiva ou anulatória.

§ 2º - Todos os Conselheiros respondem, solidariamente, pelos atos do Conselho. Em caso de desvinculação voluntária, a mesma somente poderá ser feita de forma expressa, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Castelo, com aposição de aceite da instituição que indicou o Conselheiro, representada pelo responsável legal.

§ 3º - Devido ao caráter representativo do CPDM, todos os Conselheiros, além da legislação geral, estão sob a égide disciplinar das normativas específicas de seus órgãos.

Capítulo IV

Das Reuniões

Art. 11 - O Conselho do PDM reunir-se-á, ordinariamente, na terceira segunda-feira de cada mês, no horário de nove horas e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por, no mínimo, um quarto de seus Conselheiros titulares.

§ 1º - Sempre que possível, o local da reunião ordinária seguinte será marcado na reunião anterior, constando em Ata.

§ 2º - A duração de cada reunião não poderá exceder o período de três horas consecutivas.

§ 3º - O Secretário promoverá a verificação do quórum mínimo necessário no horário previsto para o início da reunião. Não existindo, promoverá a segunda chamada trinta minutos após o horário anterior, quando será verificada, novamente, a possibilidade ou não da realização da reunião em relação ao quórum.

I - Após a primeira chamada, havendo quórum suficiente, a Presidência poderá iniciar a reunião a qualquer tempo.

II - A partir do início da reunião, havendo saída de Conselheiros, para que não haja comprometimento das deliberações será considerado o sistema de quórum diferenciado, sendo o mesmo representado pela maioria simples do número de Conselheiros que permanecerem na reunião, num mínimo de cinco, tendo o Presidente

voto de qualidade.

~~III - Em caso de falta de quórum, após a segunda chamada, havendo a presença de titular e suplente de uma mesma representação, respeitando a ordem de chegada à reunião, o suplente poderá, extraordinariamente, a pedido da Presidência, para que se alcance o quórum suficiente, exercer poder deliberativo junto aos demais membros do Conselho. (VETADO).~~

§ 4º - Para as Reuniões será obrigatório, no instrumento convocatório, a identificação da pauta específica a ser debatida naquela reunião, bem como o nome dos convocantes, em caso de extraordinária. Poderão ser inseridas nessa pauta questões pendentes, não resolvidas em outras reuniões, desde que finda a pauta principal.

§ 5º - A Secretaria do CPDM deverá, com antecedência limite de dez dias em relação à data da reunião, enviar a pauta com a ordem dos assuntos principais. Assuntos poderão ser indicados para compor a pauta até cinco dias antes da reunião e, finda a pauta específica, a qualquer momento, inclusive na reunião.

I - A Presidência, de ofício ou a pedido de qualquer Conselheiro, no caso de assunto suscitado em reunião, que não esteja na pauta, poderá decidir por tratar do mesmo na próxima reunião, sendo que, neste caso, a presença do assunto na pauta é obrigatória.

§ 6º - Havendo feriado na terceira segunda-feira do mês, a reunião será transferida automaticamente para o primeiro dia útil posterior, desde que haja disponibilidade do local onde acontecem as reuniões.

Art. 12 - Em complemento ao art. 11, a Secretaria do CPDM promoverá a convocação dos Conselheiros, por endereço eletrônico (*e-mail*), nos seguintes moldes:

I - Para Reuniões Ordinárias, serão enviados, para os *e-mails* dos Conselheiros representantes e seus Órgãos de Representação, com antecedência mínima de cinco dias úteis, o termo de convocação, contendo local, data e horário da reunião, e a descrição dos assuntos constantes na pauta.

II - Para Reuniões Extraordinárias, serão enviados, para os *e-mails* dos Conselheiros representantes e seus Órgãos de Representação, com antecedência mínima de dois dias úteis, o termo de convocação, contendo local, data e horário da reunião, e a descrição dos assuntos constantes na pauta, em especial os tópicos mencionados no art. 12, § 4º.

§ 1º - Será mantido, pela Secretaria do CPDM, um cadastro permanente, contendo os dados pessoais dos Conselheiros. É de responsabilidade do Conselheiro informar à Secretaria do CPDM, expressamente, qualquer alteração em relação a tais dados, para que os mesmos possam ser constantemente atualizados, sendo que estes serão os utilizados para as convocações e comunicações.

§ 2º - É obrigatório a todo Conselheiro a resposta ao

e-mail de convocação, bem como às comunicações do CPDM, versando sobre o recebimento do mesmo, bem como a informação, à Secretaria do CPDM, sobre o não recebimento de convocações ou comunicações.

Art. 13 - As Reuniões do CPDM, conforme art. 11, § 3º, somente poderão ser plenamente eficazes com a presença de, no mínimo, nove dos seus membros efetivos ou respectivos suplentes, com exceção prevista no inciso III. Mesmo não havendo quórum, será feito o registro da Reunião, com indicação dos presentes.

§ 1º - Na falta de quórum, haverá o acúmulo de tópicos para a pauta subsequente. Aos presentes é facultada a inserção de tópicos ou ponderações para futura deliberação, desde que apresentados somente em memoriais.

§ 2º - Não terão validade quaisquer atos, exceto os descritos no parágrafo anterior, ocorridos em Reuniões em que o quórum não resulte suficiente.

Art. 14 - A deliberação ou votação de qualquer matéria, constante na pauta da reunião, poderá ser adiada, por uma vez, mediante solicitação devidamente justificada e após deliberação e decisão do Conselho. A matéria em questão deverá, compulsoriamente, ser analisada na reunião subsequente.

Parágrafo único - As matérias serão levadas ao Conselho quando protocoladas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Castelo, Setor que promoverá a confecção do processo e seu posterior encaminhamento à SEMPLAN que, por sua vez, direcionará o mesmo à Presidência do Conselho do PDM, que promoverá, junto à Secretaria do CPDM, as providências necessárias para o ingresso na pauta da reunião, nos prazos adequados.

Art. 15 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, não se computando as abstenções. Cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de desempate.

§ 1º - As votações serão sempre abertas.

§ 2º - O Conselheiro poderá abster-se de votar, desde que justifique sua motivação.

Art. 16 - Os assuntos tratados e as deliberações resolvidas em cada reunião serão registrados em Ata, a qual será, primeiramente, após edição pela Secretaria do CPDM, enviada por *e-mail* para todos os membros do Conselho. A mesma Ata será lida e terá sua aprovação ratificada, no máximo, na reunião subsequente, devendo conter posições adotadas nas deliberações, com seus respectivos votantes, abstenções com suas respectivas motivações e demais comentários relevantes que ocorrerem nas reuniões.

§ 1º - Os Conselheiros terão até o quinto dia útil, anterior a cada reunião, para realizar suas manifestações em relação às inconformidades com os conteúdos apresentados em relação à Ata. Não havendo ressalvas, será considerado como aceito o inteiro teor da Ata anexada ao *e-mail*

relativo.

§ 2º - Primando pelo exemplar e dinâmico funcionamento das reuniões do CPDM, quaisquer considerações contrárias ao conteúdo das Atas enviadas por *e-mail* deverão ser apresentadas em resposta ao mesmo e-mail ou, ainda, mediante protocolo na Sede da Prefeitura Municipal de Castelo - ES, respeitando o prazo já exposto no parágrafo anterior.

§ 3º - Para maior celeridade de publicação e efetivação das Resoluções do CPDM, logo que editada, a Ata será disponibilizada, por e-mail, para todos os membros do Conselho. Aqueles que, de plano, não encontrarem pontos a serem modificados e concordarem com o inteiro teor da Ata poderão, prontamente, assinar a mesma.

Art. 17 - Das atas constarão:

I - Dia, mês, ano, local e hora de abertura, encerramento e demais atos da reunião;

II - Nome dos Conselheiros e demais pessoas presentes;

III - Resumo das matérias incluídas na ordem do dia;

IV - Conteúdo das discussões;

V - Resoluções e resultados de votações;

VI - Menção dos nomes dos Conselheiros que tiveram voto vencido, se requerido.

Parágrafo único - As Atas produzidas, primariamente, e armazenadas em arquivo digital, após a devida aprovação, deverão ser impressas e assinadas pelos Conselheiros cujos nomes constem como presentes na mesma. Após digitalização da lista de presença, a mesma deverá ser anexada, juntamente à Ata, e cópias digitais deverão ser encaminhadas a todos os membros do CPDM, bem como cópias deverão ser enviadas ao Chefe do Executivo Municipal, ao Secretário Municipal de Planejamento e ao Ministério Público da cidade de Castelo - ES.

Capítulo V

Do Processo de Renovação do Conselho

Art. 18 - No prazo de noventa dias, antes do término do mandato dos Conselheiros, a Secretaria do PDM solicitará, através de Ofício, bem como comunicará por *e-mail*, a indicação dos representantes para a renovação do Conselho do PDM, estes especificados nos incisos do art. 1º deste regimento, fixando o prazo de trinta dias para o recebimento dessas indicações.

§ 1º - A Secretaria do PDM, no prazo noventa dias antes do término do mandato dos Conselheiros, dará publicidade aos atos de renovação do CPDM, através de Edital afixado no Mural Oficial do Município, em um jornal de habitual circulação no Município de Castelo - ES, na rádio local ou em veículo de sonorização e através do *site* da Prefeitura Municipal, dando as principais informações.

§ 2º - Será concedido um prazo, de até trinta dias, para atualização do cadastro de entidades representativas de organizações comunitárias e representativas especificadas

nos incisos VII a XIII do art. 1º do presente regimento.

§ 3º - A lista dos representantes indicados para a renovação do Conselho será encaminhada pela Secretaria do CPDM ao Gabinete do Prefeito, para nomeação dos titulares e suplentes através de Decreto do Executivo Municipal, a ser publicada, no máximo, quinze dias antes do término dos mandatos em vigor.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 19 - O pedido de alteração de qualquer matéria constante do presente Regimento Interno deverá ser encaminhado, pelo Conselheiro, como assunto de pauta de reunião e deliberado pelo CPDM.

Art. 20 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos, preferencialmente, pelos Conselheiros em reunião ou, havendo notória urgência, deliberados pelo Presidente do Conselho, ouvidos o Vice-Presidente e o

Secretário, devendo as resoluções serem aprovadas pelos demais Conselheiros.

Art. 21 - Após edição e promulgação de legislação específica, os membros do CPDM poderão receber gratificação provida com recursos do Fundo do PDM, respeitando a vedação exposta no art. 262, § 2º, do PDM. No mesmo sentido, os cargos eletivos do Conselho poderão ser, também, gratificados.

Art. 22 - Atenção especial deverá ser dada a assuntos relativos aos arts. 103, parágrafo único; 109, parágrafo único; 128 e 128, parágrafo único; 133; 136, § 3º; 142; 151, parágrafo único; 157, § 2º; 163, parágrafo único; 173, § 1º; 203; 213, parágrafo único; e 224, § 1º, todos da Lei Complementar nº 002/2007, pois nestes subsistem assuntos que carecem de pareceres, oitivas, decisões, permissões, vedações e outros atos próprios do CPDM.

Art. 23 - É mantida pelo presente Regimento a tabela abaixo, apresentada no art. 24 do Regimento anterior, com os valores devendo ser reajustados pelos índices oficiais.

CÓDIGO	DISCRIÇÃO DA VIAGEM	VALOR
A	Ajuda de custo por Quilometro rodado ao Conselheiro da Região Macro Rural para deslocamento de sua residência até o local da reunião do Conselho do Plano Diretor Municipal ou a serviço deste, quando em solenidades ou reuniões ocorridas dentro do território do Município de Castelo.	R\$ 0,60
B	Diária de alimentação ao Conselheiro quando a serviço do Conselho do PDM em cidades localizadas na região do Estado do Espírito Santo	R\$ 40,00
C	Diária de alimentação e Pernoite ao Conselheiro quando a serviço do Conselho do PDM em cidades localizadas na região do Estado do Espírito Santo.	R\$ 100,00
D	Diária de alimentação ao Conselheiro quando a serviço do Conselho do PDM em cidades localizadas em outras Unidades da Federação, excluindo do valor diário o meio de transporte necessário para o desempenho das atividades.	R\$ 80,00
E	Diária de alimentação e pernoite ao Conselheiro quando a serviço do Conselho do PDM em cidades localizadas em outras Unidades da Federação, excluindo do valor diário o meio de transporte necessário para o desempenho das atividades.	R\$ 200,00
F	Diária de alimentação destinada somente ao Conselheiro com residência na área rural do Município de Castelo, quando necessário sua participação em reunião cuja duração ultrapasse a 03 horas de duração. (Base de cálculo = 30% do valor estipulado na letra B da presente tabela)	R\$ 16,00

Observações:

Os valores discriminados no campo E serão reduzidos em 30% quando a cidade localizada em outro Estado Membro da Federação, estiver localizada fora da capital ou com quilometragem superior a 1.000km da sede do Município de Castelo-ES.

Os valores somente serão pagos pelo Executivo Municipal quando requerido pelo Conselheiro devidamente acompanhado da assinatura do Presidente ou Vice Presidente do Conselho do PDM.

Os valores que envolvam quilometragem serão automaticamente reajustados em virtude do aumento dos combustíveis, tendo como base o preço da gasolina comum e sobre ele aplicado o valor autorizado pelo Governo Federal. Já os valores de diárias serão reajustados de acordo com o índice aplicado para reajuste na tabela de diárias do Município de Castelo-ES.

§ 1º - Havendo discrepância relevante entre os valores antigos e os atuais, mesmo após o reajuste mencionado no *caput* do art. 24, é facultado ao CPDM, por sua Presidência e após a devida deliberação, a apresentação de uma nova tabela, com a mesma fundamentação.

§ 2º - Realizada a feitura de nova tabela, nos moldes do § 1º, após aceite do Executivo Municipal, o Decreto que consolida o exposto deverá, já em seu escopo, apresentar a alteração realizada no Regimento.

Art. 24 – A Secretaria do CPDM deverá, sempre que houver Processo referente na pauta, informar aos titulares dos mesmos sobre quando o tal Processo será analisado em reunião, informando data, horário e local da mesma, exceto em caso justificado de impossibilidade de comunicação. A comunicação poderá ser feita por Ofício, telefone ou e-mail e o registro deverá ser arquivado.

Art. 25 – Este Regimento entra em vigor na data de sua aprovação e revoga o conteúdo de qualquer outro anteriormente utilizado pelo CPDM de Castelo – ES, bem como as disposições em contrário.

Castelo – ES, 27 de abril de 2015.

JOSÉ FRANCISCO TARGA

Presidente do CPDM

RESULTADO PP 60/2015

Publicação Nº 14429

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que o Pregão Presencial nº 060/2015, cujo objetivo é a aquisição de material para confecção de massa asfáltica na própria Fábrica pertencente a Prefeitura, para a correção de várias Ruas e Avenidas da Sede do Município, foi DESERTO.

Castelo, ES, 12/05/2015.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

RESULTADO PP020/15 FMS

Publicação Nº 14430

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 020/15

- BERNARDO PASSAMANI COLA no lote 1 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Castelo-ES, 12/05/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

DECRETO 18.242/2015

Publicação Nº 14422

DECRETO Nº 18.242, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Decreto nº. 18.072, de 31 de janeiro de 2015, que declarou de **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem - 1.4.1.1.0 - COBRADE, conforme IN/MI 01/2012** :

O Senhor Leonardo Deptulski, Prefeito do Município de Colatina, localizado no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 3.547/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO que a estiagem nas áreas do Município vem se mantendo, provocando o agravamento da situação existente em 31 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO que o evento está sendo danoso para o meio rural, sendo que em todas as propriedades rurais houve problemas com o abastecimento água, impedindo o desenvolvimento das atividades, com a estimativa que mais de 10.000 pessoas foram diretamente afetadas pelos efeitos da estiagem;

CONSIDERANDO a baixa da produção da safra de café na ordem de 30%, em relação ao ano anterior, como também na produção de leite, produtos que sustentam a economia local;

CONSIDERANDO principalmente que os reservatórios estão com sua capacidade inferior a 50% (-) situação que se agrava ainda em relação ao reduzido fluxo na maioria dos córregos e rios do Município, gerando desespero aos produtores em várias comunidades, **DECRETA:**

Artigo 1º. - Fica prorrogado em mais 90(noventa) dias o prazo de vigência do Decreto nº. 18.072, de 31 de janeiro de 2015, que declara **Situação de Emergência** nas áreas do Município afetadas por **Estiagem - 1.4.1.1.0 COBRADE, IN/MI 01/12.**

Artigo 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 30 de abril de 2015.

Secretário Municipal de Gabinete

PUBLICAÇÃO ADITIVO 03 AO CONTRATO 163/2014

Publicação Nº 14462

RESUMO DO TERMO DE ADITIVO Nº. 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014.

Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 163/2014, firmado entre o MUNICÍPIO DE COLATINA e a SOCIEDADE PROVIDORA DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA, conforme procedimento administrativo nº 007301/2015.

DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ALTERAR** a redação da cláusula sexta do Contrato.

O valor estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 1.037.573,23 (hum milhão, trinta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e vinte e três centavos).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 163/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO DA PRORROGAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO 084/11

Publicação Nº 14496

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 084/2011.

Termo de Prorrogação nº. 09 ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 084/2011 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE COLATINA - ES e a empresa REFRIGERAÇÃO GATTI LTDA - ME

DO ADITAMENTO: O presente Termo tem por finalidade **PRORROGAR** o prazo previsto na Cláusula Sétima, no que se refere ao prazo de vigência do Contrato de Prestação de

Serviços nº 084/2011, por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 16 (dezesesseis) de Maio de 2015.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Para efeito desta prorrogação, fica fixada uma despesa de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de Abril de 2015.

Leonardo Deptulski

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 009/2015

Publicação Nº 14451

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução nº. 009/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Colatina, constituído através da lei nº. 3.740/91, alterado pelas leis nº. 4.050/93, nº. 5.080/05, 5.280/07, 5.909/12, nº 6.088/1014 e atualmente pela lei 6.131 de 10 de novembro de 2014, reunido ordinariamente em 09 de abril de 2015.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Art. 2º - Aprovar a Comissão Organizadora composta pelos conselheiros: Maria do Carmo Oliveira, Teany Moreira, Márcia Cristina Martins Schulz, Aguinalva Rodrigues e Maria Margarete Zacché, para a Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde;

Art. 3º - Aprovar as datas de 08 e 09 de julho para a realização da Etapa Municipal da 15ª Conferência Nacional de Saúde.

Colatina, 08 de Maio de 2015.

Maria Margarete Zacché.

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

Homologado em ____/____/2015.

Débora Gatti Carvalho

Secretária Municipal de Saúde

RESUMO CONVÊNIO COOPERAÇÃO TÉCNICA 15/2015

Publicação Nº 14452

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

RESUMO DO CONVENIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 15/2015

CEDENTE: Município de Colatina

CESSIONÁRIO: Ministério Público do Trabalho, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho 17ª Região.

Objeto: coloca o servidor **Matheus do Nascimento Sousa**, ocupante do cargo de PMA-3 - Profissional Municipal de Administração, matrícula 6835, à disposição do Ministério do Trabalho por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 17ª Região.

A cessão se dará com ônus para o Município de Colatina e o servidor cedido exercerá a função de confiança (FC-02) de Secretário-Chefe, da Secretaria da Procuradoria do Trabalho de Colatina.

Vigência: o presente convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 28 de abril de 2015.

Colatina, 12 de maio de 2015.

Domingos Martins

PREFEITURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2015

Publicação Nº 14459

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:

Processo nº 016/2015.

Contratado: CONTAUTO CONTINENTE AUTOMÓVEIS LTDA.

Objeto: Aquisição de óleo de motor e óleo lubrificante para executar serviço de revisão obrigatória com fornecimento de peças nos caminhões de placas: PPD-2652, PPD-2653, PPD-2654, PPD-2655, PPD-2656, PPD-2657, PPD-2658 e PPD-2659.

Prazo: 10 dias.

Valor: R\$ 4.114,64

Fundamentação legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 05 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2015**

Publicação Nº 14473

ATO Nº 15, 6 DE MAIO DE 2015

Solicitação de anulação de empenho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Considerando a solicitação da Secretária de Serviços Contábeis, Beatriz Meyer Miestschink, matrícula nº 620, CRC: ES-006094/O-4, por meio do memorando 15/2015 CONT, com data em 7 de maio de 2015, para anulação de empenhos, de acordo com os motivos expressos no memorando, considerando a necessidade de promover acertos de ordem técnica nos registros contábeis, considerando que a administração pública deve anular seus atos quando contiverem vício, resolve:

Art. 1º Anular o seguinte empenho:

- nº 189/2012 no valor de R\$ 385,00 da Empresa Bermond e Grecco LTDA, motivo pelo qual a empresa mudou a razão social, sendo que este pagamento será empenhado com data atual com a rubrica de despesas de exercícios anteriores.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 16, DE 12 DE MAIO DE 2015

Publicação Nº 14474

ATO Nº 16, 12 DE MAIO DE 2015

Solicitação de anulação de empenhos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, *resolve*:

Considerando a solicitação da Secretária de Serviços Contábeis, Beatriz Meyer Miestschink, matrícula nº 620, CRC: ES-006094/O-4, por meio do memorando 15/2015 CONT, com data em 7 de maio de 2015, para anulação de empenhos, de acordo com os motivos expressos no memorando, considerando a necessidade de promover acertos de ordem técnica nos registros contábeis, considerando que a administração pública deve anular seus atos quando contiverem vício, resolve:

Art. 1º Anular os seguintes empenhos:

- nº 02/2015, no valor de R\$ 1.282,38, do Posto Serra Verde, em consequência do término do contrato de nº 15 com prazo de 90 dias;

- nº 08/2015, no valor de R\$ 5.581,23, da Empresa E&L serviços de Produção de Software, em consequência do final do aditivo de contrato realizado desde maio de 2011;

- nº 35/2015, de R\$ 519,22, saldo do valor global empenhado em fevereiro para liquidações dos talões da Cesan durante o ano de 2015, e devido a problemas na rede hidráulica, este valor foi insuficiente, tendo que ser realizado novo empenho a partir de abril.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ERRATA ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1 DE 2015

Publicação Nº 14475

ERRATA

No ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1, de 11 DE MAIO DE 2015 - LEI Nº 30/2015, publicado no DOM-ES do dia 12 de maio de 2015, **onde se lê**:

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1, de 11 DE MAIO DE 2015 - LEI Nº 30/2015.

Leia-se:

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 1, de 11 DE MAIO DE 2015 - LEI COMPLEMENTAR Nº 30/2015.

Domingos Martins, 12 de maio de 2015.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente da CMDM

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****ERRATA Nº. 01/2015**

Publicação Nº 14447

ERRATA Nº 01/2015

Na publicação do dia 07/05/2015, referente à publicação da Portaria de Pessoal Nº 30/2015:

Onde se lê: "Art. 1º - Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de **04 de maio a 03 de julho de 2015**, à **Lilian Kelly Barros**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo".

Leia-se: Art. 1º - Fica concedido afastamento do trabalho para tratamento de saúde por 60 (sessenta) dias, no período de **04 de maio a 02 de julho de 2015**, à **Lilian Kelly Barros**, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Guia de Perícia Médica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins em anexo.

Guarapari**PREFEITURA****4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL**

Publicação Nº 14500

4ª Audiência pública Municipal (10ª audiência geral) para apresentação pública e discussão da revisão do plano diretor.

A Administração Municipal, representada pelo prefeito Orly Gomes da Silva, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano, e presidente do Conselho do Plano Diretor de Guarapari - CMPDG, José Antônio Chalhub Junior, dando cumprimento ao disposto no Artigo 285 da Lei Complementar nº. 007/2007 – Plano Diretor do Município de Guarapari, TORNA PÚBLICO e CONVIDA os munícipes, autoridades, setores, organizados, associações e sociedade civil para participarem da **4ª Audiência Pública Municipal (10ª audiência geral)- Etapa 4 - Desenvolvimento do instrumento legal – Zoneamento.**

Local: Auditório do Guara Centro de Eventos, na Av. Antônio Guimaraes, nº22, Bairro Itapebussu, Guarapari/ES

Data: 27 de Maio de 2015

Atividades: Apresentação do Zoneamento urbanístico do projeto de lei de revisão do plano diretor e anexos.

A realizar-se no dia **27/05/2015, às 19:00h no auditório do Guara Centro de Eventos, na Av. Antônio Guimaraes, nº22, Bairro Itapebussu, Guarapari/ES.**

A audiência será instalada às 19:00h e finalizada às 21:00h. As questões formuladas pelos interessados serão aceitas somente por escrito, até 15 minutos após o término das apresentações feitas. As respostas serão comunicadas oralmente, tendo o formulador da pergunta direito à réplica oral de até 2 minutos. Após esse período serão aceitas manifestações orais, por inscrição, e debate de até uma hora. Concluídas as exposições e as intervenções ou atingindo o tempo máximo de 2 horas de duração, o responsável dará por concluída a Audiência Pública.

JOSÉ ANTONIO CHALHUB JUNIOR

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Rural e Urbano

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/2015

Publicação Nº 14469

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/2015, cujo objeto é a contratação de empresa para implantação do projeto "Golaço Social – Escola Zico", em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal da Educação - SEMED, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, no valor global estimado de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) - Processo nº. 08960/2015.

DECRETO Nº. 322/2015

Publicação Nº 14493

Decreto nº. 322/2015 - nomeia a Srª. **MICHELA BORGES DE MELLO** para substituir a Srª. **ARACY SANTIAGO DE PAULA MACHADO**, como secretária do **CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS DE GUARAPARI – CMRFG.**

DECRETOS NºS 315 316 E 318/2015

Publicação Nº 14492

Decreto nº. 315/2015 - Nomeia a senhora **FABIANA LOURENÇO GARCIA**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1 – CÓDIGO III**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Decreto nº. 316/2015 - Nomeia a senhora **SONIA APARECIDA DE JESUS RODRIGUES**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I – ASO1 – CÓDIGO III**, na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLAR**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Decreto nº. 318/2015 - Nomeia a senhora **FLÁVIA DOS SANTOS CAETANO DE MATTOS**, aprovada no Concurso Público, Edital nº 001/2010, homologado pelo Decreto Municipal nº 239/2011, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL I, SÍMBOLO – ASO1 – CÓDIGO III**, na função de **COZINHEIRA**, 40(quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 2989/2009.

Portaria/Gab nº. 092/2015 - prorroga a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 04.06.2015, ao servidor **FLÁVIO FERREIRA DE FREITAS**, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS - AFS**, na função de **FISCAL DE POSTURA E SERVIÇOS**, lotado na Secretaria Municipal de Fiscalização – **SEMFIS**.

RESOLUÇÃO Nº. 19/2015 CMDCA

Publicação Nº 14494

Resolução nº.19/2015 CMDCA

Dispõe sobre a convocação para a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapari.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarapari-CMDCA- No uso de suas atribuições legais conforme artigo 88, II, Estatuto da Criança e do Adolescente da Lei Federal 8069/90, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal 3885/2015.

Considerando a Resolução 172 de 04 de Dezembro de

2014 do CONANDA resolve:

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a ser realizada no dia 20 de maio de 2015 sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema: **Política e Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescente- fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente.**

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 11 de Maio de 2015.

Célia Cristina da Silva

Presidente CMDCA

RESULTADO CP 04

Publicação Nº 14450

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015, PROCESSO Nº 0009/2015 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM VENCEDOR: SKINA CONSTRUTORA LTDA ME, com o valor global de R\$ 512.601,14 (quinhentos e doze mil seiscentos e um reais e quatorze centavos)

IVETE DA S A LOSS

Presidente da COPEL

RESULTADO CTP 002/2015

Publicação Nº 14463

RESULTADO DE RECURSO REFERENTE CP Nº 002/2015

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015, PROCESSO Nº: 23.054/2014

COM BASE NO PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL NO PROCESSO 9.353/2015 ESTA COPEL ACATA E MANTEM A INABILITAÇÃO DA EMPRESA VILLA CONSTRUTORA LTDA E ELITTE ENGENHARIA LTDA E DECLARA VENCEDORA DO CERTAME A EMPRESA AB CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA NO VALOR TOTAL DE R\$ 19.747.066,92 (DEZENOVE MILHÕES SETECENTOS E QUARENTA E SETE MIL SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).

JULIANA BRED A MELO

Membro da Comissão – Arquiteta

DANILO CARLOS BASTOS PORTO

Presidente da Comissão especial

IVETE DA S A LOSS

Presidente da COPEL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 3ª COLOCADO

Publicação Nº 14426

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO 3ª COLOCADO

O Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Educação, por meio de sua pregoeira, torna público o resultado de habilitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2015**, que visa à aquisição de toalhas de banho, lençóis e edredons para os CEMEI'S, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação-SEMED. A empresa **KANARO ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO LTDA** arrematante em 2º lugar no **LOTE ÚNICO não apresentou** a Certidão Negativa de Débito de Tributos do Município de Guarapari-ES e a Certidão Negativa de Débito do Estado do Espírito Santo, no prazo estipulado no Edital, sendo inabilitada. Informa ainda que, **fica convocada a 3ª colocada: LUMEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP** a apresentar seus documentos de habilitação, amostras e proposta atualizada no prazo estipulado no edital.

Guarapari/ES, 12 de maio de 2015.

Layza Nunes de Barros Vieira

Pregoeira - SEMED

RESULTADO DO PP025/2015

Publicação Nº 14476

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015 – PROCESSO Nº 23.933/2014 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA OPERAÇÃO "TAPA BURACO" – SEMOP.**

VENCEDOR: 3 ESTRELAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP – R\$ 1.114.800,00 (um milhão cento e quatorze mil e oitocentos reais).

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

SEMSA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS

Publicação Nº 14472

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 011/201539ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde

Guarapari - ES, 12 de Maio de 2015.

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a 39ª Reunião Extraordinária do CMS/GRI do ano de 2015.

DATA: 14 de Maio (Quinta-feira).

HORÁRIO: 15h.

LOCAL: Sala do Conselho, SEMSA – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

1. Abertura;
2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;
 - a) Ata Nº 007 da 37ª Reunião Extraordinária de 2015;
 - b) Ata Nº 008 da 38ª Reunião Extraordinária de 2015;
3. Expediente e inclusões Extrapauta;
4. Ordem do dia e deliberações:
 - a) Solenidade de Posse dos Membros Eleitos do Conselho Municipal de Saúde – Gestão 2015/2017;
 - b) Eleição da Mesa Diretora e Comissões Permanentes (Comissão de Orçamento e Finanças; Comissão de Ética e Conduta);
5. Informes e Assuntos Gerais;
6. Encerramento.

Atenciosamente,

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do CMS/GRI

SUSPENSÃO PP 026

Publicação Nº 14456

MUNICÍPIO DE GUARAPARI**AVISO DE SUSPENSÃO**

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do **Pregão Presencial nº: 026/2015**, processo nº: 592/2015, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO "CBUQ", PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PAVIMENTADAS ATRAVÉS DA OPERAÇÃO "TAPA BURACO" - SEMOP**, com data de abertura prevista para o dia 13/05/2015 às 14h00.

Guarapari/ES, 12 de Maio de 2015.

ARIANE DE SOUZA DE FREITAS

Pregoeira

Ibiraçu**PREFEITURA****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

Publicação Nº 14448

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015**

A PMI torna público o resultado da TP 005/2015. Declara vencedora do certame a Empresa Monte Negro Industria, Comércio e Serviços Ltda. Valor total de R\$ 375.485,90.

Angela Mª T.Polezeli

Presidente da CPL

Presidente Kennedy**PREFEITURA****RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 E AVISO DE RESULTADO FINAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2015**

Publicação Nº 14466

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

O Município de Presidente Kennedy/ES, via Comissão Permanente de Licitação, torna público o INDEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa DIAMON BRASIL ENGENHARIA, OCEANOGRAFIA E CONSULTORIA LTDA e o DEFERIMENTO do recurso apresentado pela empresa WML ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. **Dessa forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelopes Nº 02 - para o dia 18/05/2015 às 13:00 horas.**

Presidente Kennedy, 12/05/2015.

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO FINAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 002/2015**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado final da Concorrência Pública em epígrafe, **sendo vencedora a empresa P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA – ME com o valor total de R\$ R\$ 536.260,17 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta reais e dezessete centavos)**. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 12/05/15.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente CPL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2015
Publicação Nº 14468

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 8421/2014 de 25/11/2014.

Pregão presencial nº 06/2015 de 10/02/2015

OBJETO – Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo (GLP), para uso nas Unidades Administrativas desta Prefeitura e nos seus Departamentos.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP06/2015 confirmo neste momento a empresa **VENTURIM GÁS LTDA ME** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

VENTURIM GÁS LTDA ME

Valor: R\$ 12.680,00 (Doze mil seiscentos e oitenta reais).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra

emergencial. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 12 de maio de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 07/2015 - RE-EDIÇÃO

Publicação Nº 14455

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 490/2015 de 21/01/2015.

Pregão presencial nº 07/2015 reeditado em 17/04/2015

OBJETO – Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem no perímetro urbano do município, para atender aos variados eventos realizados pelas Unidades Administrativas desta Prefeitura.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP07/2015 – Reedição, confirmo neste momento a empresa **HOTEL D'LORENCI LTDA – ME** como vencedora nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma, cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:

HOTEL D'LORENCI LTDA – ME

Valor: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos

interessados.

São Gabriel da Palha, em 12 de maio de 2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

AVISO PREGÃO PRESENCIAL 08/2015

Publicação Nº 14491

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2015

DATA DE ABERTURA: 28/05/2015 às 13h.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de uso odontológico para atendimento nos diversos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde.

O edital poderá ser retirado através do site www.saogabriel.es.gov.br, demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 12/05/2015.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

DECRETO Nº 225/2015 - ESTENDE CARGA HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO

Publicação Nº 14490

DECRETO Nº 225, DE 11 DE MAIO DE 2015.

ESTENDE CARGA-HORÁRIA DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a jornada básica de trabalho dos profissionais da educação, que é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, poderá ser estendida em até 25 (vinte e cinco) horas no máximo, em caráter excepcional, para atender as necessidades da rede municipal de ensino, conforme disposto no Art. 40 da Lei Municipal nº 1801 de 19/12/2007, reeditada pela Lei nº 1.815/2008, de 20 de fevereiro de 2008,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2058/2015, de 30/03/2015, em que a Secretário Municipal de Educação solicita a extensão da carga horária de servidor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida de 25 (vinte e cinco) para 50 (cinquenta) horas semanais, a carga-horária da servidora DELEID DA FONSECA ABILIO DIAS, Matrícula 90, Professor A MAPA, Nível II, Referência "9", em virtude de assumir 25 (vinte cinco) horas, no turno matutino, no CMEI "Vovó Zefa", no período de 30/03/2015 a 02/04/2015.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de março de 2015.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, em 12 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 386/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

Publicação Nº 14487

PORTARIA Nº 386/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6797/2014, de 22/09/2014, em que o servidor Elton Almeida da Silva, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno, correspondente ao índice de 30% (trinta por cento), conforme Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado,

NOME	MAT	CARGO	ÍNDICE
ELTON ALMEIDA DA SILVA	3048	MOTORISTA	30%

Parágrafo único: O benefício tratado no Artigo 1º, não será concedido ao servidor da tabela acima citado, nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2014.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 387/2015 - CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

Publicação Nº 14489

PORTARIA Nº 387/2015 CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1225/2015, de 24/02/2015 em que o servidor Marcelo Ítalo Sarnaglia, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno, correspondente ao índice de 30% (trinta por cento), conforme Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno, ao servidor abaixo relacionado,

NOME	MAT	CARGO	ÍNDICE
MARCELO ÍTALO SARNAGLIA	5057	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	30%

Parágrafo único: O benefício tratado no Artigo 1º, não será concedido ao servidor da tabela acima citado, nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala de Sobreaviso, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezesete) de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 12 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 385/2015 - ALTERA PORTARIA 345/2015

Publicação Nº 14485

PORTARIA Nº 385/2015 ALTERA PORTARIA Nº 345/2015, DE 05 DE MAIO 2015

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 1852/2015, de 20/03/2015, em que o servidor Edvaldo Soares Silva requer o recebimento de Gratificação-Assiduidade;

CONSIDERANDO a Portaria nº 345/2015, de 05 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 345/2015, de 05/05/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - CONCEDER ao servidor EDVALDO SOARES SILVA, Matrícula 122, Almoxarife, Carreira V, Classe “F”, nomeado pelo Decreto nº 2.589/1995, de 27/03/1995, a 1ª (primeira) gratificação – assiduidade, fazendo jus a perceber mais 25% (vinte e cinco por cento) sobre seus vencimentos, referente ao período de 31/03/2005 a 30/03/2015, a partir de 31/03/2015, conforme estabelece o art. 98, art. 174 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 12 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 388/2015 - AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR

Publicação Nº 14499

PORTARIA Nº 388/2015 AUTORIZA VIAGEM DE SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 37/2015, de 12/05/2015, da Secretaria Municipal de Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, em conformidade com o Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012, o servidor ANDERSON SODRÉ DA SILVA, Matrícula 4045, Contador, Carreira IX, Classe “A”, exercendo o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Finanças, utilizar o veículo de Placa OVL-2690, de sua propriedade, para viagem ao Município de Colatina - ES, na Receita Federal, no dia 12/05/2015.

Art. 2º - O servidor será reembolsado de acordo com o Art. 2.º, Caput e § 1.º, do Decreto nº 56/2012, de 03/02/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 12 de maio de 2015.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

5190/2015

Publicação Nº 14470

PORTARIA Nº 5.190/2015

"CONSTITUI COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL"

A Prefeita do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art.73, VIII e XIV da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei nº747/91, artigos 192 e 193 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado/ES).

CONSIDERANDO o que dispõe a instrução Normativa TC nº 32/2014, especialmente em seu art.83, inciso III da Lei Complementar nº 621/2012;

CONSIDERANDO as razões e a determinação do Controlador Interno do Município para que fosse instaurada Tomada de Contas Especial, nos autos do processo licitatório de Tomada de Preços nº 002/2011, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração e revisão de leis especificadas no anexo I do edital, em razão de indícios de irregularidade com potencial dano ao erário.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, para apurar possíveis irregularidades e danos, apontando os possíveis responsáveis e informando outros dados exigidos pela Instrução Normativa TC nº32/2014.

Art.2º. Designar os servidores **José Pedro da Silva**, Auxiliar de Enfermagem – Matrícula 002391, **Douglas Moreira de Farias**, Agente Administrativo, Matrícula 029191, **Jobek Moreira Ferreira**, Tesoureiro, matrícula 028518 e **José Antonio Costa**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 002515, **Francismar Ferreira de Souza**, Agente Administrativo, matrícula 744, para realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art.1º desta Portaria.

Art.3º. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório, bem como o prazo de 15 dias para comunicação ao Tribunal de Contas da instauração da competente TCE.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de

maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal/Contratada

CONTRATO/SMS/Nº088/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2015

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS.0978 E 0474/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: **Empresa Azevedo e Abreu LTDA-**

Objeto: Serviços de hospedagens, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.

Valor Global: R\$: 23.340,00 (vinte e três mil e trezentos e quarenta reais).

Período: 07/05/2015 a 07/05/2016.

Dotação Orçamentária:

No Exercício de 2015, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento Despesa nº33903900000, fichas 70, 116 e 143.

São José do Calçado-ES, em 07/maio/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal/Contratada

CONTRATO/PMSJC/Nº0110/2015, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 009/2015

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NºS.0978 E 0474/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **Empresa Azevedo e Abreu LTDA-**

Objeto: "Serviços de hospedagens", em atendimento às Secretarias Municipais de: Administração; Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas; Assistência Social; Educação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES.

Valor Global: R\$: 55.250,00 (cinquenta e cinco mil reais e duzentos e cinquenta reais).

Período: 07/05/2015 a 07/05/2016.

Dotação Orçamentária:

No Exercício de 2015, à conta do Elemento de Despesa nº 33903900000, fichas 60, 61, 334, 336, 383, 385, 183, 216 e 229.

São José do Calçado-ES, em 07/maio/2015.

Liliana Maria Rezende Bullus

Prefeita Municipal/Contratada

São Roque do Canaã

PREFEITURA

CONTRATOS 2015

Publicação Nº 14436

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 102/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP.

Objeto: aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 05/05/2015 com término previsto para 03/09/2015.

Valor: R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011.4.4.90.30.00000 -
F-0000164 - FR-1604000000. R\$ 18.810,00 (dezoito mil oitocentos e dez reais).

Processo Administrativo: 001233/2015.

Pregão Presencial nº 042/2015

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME.

Objeto: aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 05/05/2015 com término previsto para 03/09/2015.

Valor: R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011.4.4.90.30.00000 -
F-0000164 - FR-1604000000. R\$ 17.244,00 (dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais).

Processo Administrativo: 001233/2015.

Pregão Presencial nº 042/2015

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO 104/2015

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

Objeto: aquisição de materiais de construção, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES.

Vigência: de 05/05/2015 com término previsto para 03/09/2015.

Valor: R\$ 16.876,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011.4.4.90.30.00000 -
F-0000164 - FR-1604000000.

R\$ 16.876,00 (dezesseis mil oitocentos e setenta e seis reais).

Processo Administrativo: 001233/2015.

Pregão Presencial nº 042/2015.

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR EDITAL Nº 001/2015
Publicação Nº 14454

**HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS PARA A ELEIÇÃO
DO CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 001/2015**

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de São Roque do Canaã - ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 108, de 22 de junho de 1999 e suas alterações pela Lei n.º 409, de 28 de junho de 2007, Lei n.º 596, de 13 de julho de 2010 e Lei n.º 692, de 24 de setembro de 2012, torna pública a **Homologação das Candidaturas** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Art. 1º. Dos candidatos com inscrições deferidas:

	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Adalgisa Pedroni	DEFERIDA
2	Aparecida da Vitória Martins	DEFERIDA
3	Beatriz Aparecida Margon Broseghini	DEFERIDA
4	Cleonice Guidoni Prati Berger	DEFERIDA
5	Francilene Costa Cavalcanti	DEFERIDA
6	Maura Gonçalves da Silva	DEFERIDA
7	Nayanne Aline da Silva Malavasi	DEFERIDA
8	Renan Mario Margon	DEFERIDA
9	Rosa Angela Torezani	DEFERIDA
10	Simone Broseghini Gonzales	DEFERIDA

Art. 2º. Dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas em razão da ausência de documentação exigida no Edital:

	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
1	Maria Eloiza BozettI	INDEFERIDA (Item 3.1 , alíneas a , f e h)
2	Sophia Aparecida Forza	INDEFERIDA (Item 3.1 , alíneas a e f ; Item 8.6 alínea e)

Art. 3º. Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro de candidatura dos inscritos no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

São Roque do Canaã, 12 de maio de 2015.

MARAYZA ALVES TOREZANI
Presidente do CMDCA

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Publicação Nº 14438

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001060/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 001060/2015, modalidade Pregão Presencial sob Nº 044/2015, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando às empresas, Cedro Material de Construção Ltda EPP, São Roque Material de Construção EIRELI EPP e Distribuidora Canaã Ltda ME, junto aos itens a elas correspondentes, conforme abaixo:

a) SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - Itens - 01 e 06, perfazendo o valor de R\$ 13.925,50 (treze mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);

b) DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME - Itens - 02, 04 e 07, perfazendo o valor de R\$ 10.855,00 (dez mil oitocentos e cinquenta e cinco reais);

c) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Itens - 03 e 05, perfazendo o valor de R\$ 8.955,00 (oito mil novecentos e cinquenta e cinco reais).

Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 33.735,50 (trinta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Autorizo a convocação dos representantes legais das empresas acima mencionadas, para fornecimento parcelado, de material de construção necessário ao cumprimento do objeto licitado e bem como posterior empenho.

São Roque do Canaã - ES, 12 de Maio de 2015.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2015

Publicação Nº 14460

PORTARIA Nº 011/2015**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora **KARINA DE PAULA VAGO**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de abril de 2015.

São Roque do Canaã - ES, 12 de Maio de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 012/2015

Publicação Nº 14461

PORTARIA Nº 012/2015**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e

b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde, concedida a servidora **KARINA DE PAULA VAGO**, através da Portaria 011/2015, sob a égide dos dispositivos da Lei 564/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de maio de 2015.

São Roque do Canaã - ES, 12 de Maio de 2015.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças.

Serra

PREFEITURA

AVISO DE JULGAMENTO MPP 004-2015

Publicação Nº 14467

AVISO DE JULGAMENTO

O **MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio do Pregoeiro, torna publico o julgamento da licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, processo nº **59661/2014/SESE**, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de sepulturas e mausoléus, sepultamentos (abertura e fechamento de jazigos) e exumação de cadáveres, capina, roçada e acondicionamento dos resíduos coletados nesses serviços, nos cemitérios do Município da Serra. conforme segue:

Declara vencedora a Empresa : ENGECEL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

Valor total: **R\$ 1.791.567,93 (Hum milhão setecentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos)**. Fica aberto, a partir desta publicação, o prazo recursal, conforme o item 17.1 do edital.

Serra, 12 de maio de 2015.

Anderson Werdan Fagundes

Pregoeiro Oficial/SEAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 004/2015

Publicação Nº 14449

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2015**; PROCESSO: 81.635/2014.

LOTE 01

AQUISIÇÃO DE BACIA REDONDA

FRACASSADO

LOTE 02

AQUISIÇÃO DE BANDEJA RETANGULAR

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

R\$ 9.748,00

LOTE 03

AQUISIÇÃO DE COMADRE

FRACASSADO

LOTE 04

AQUISIÇÃO DE PAPAGAIO

FRACASSADO

LOTE 05

AQUISIÇÃO DE PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE

R\$ 3.894,00

LOTE 06

AQUISIÇÃO DE PINÇA CHERON 24 CM

ROCHA COMERCIO LTDA

R\$ 3.250,00

LOTE 07

AQUISIÇÃO DE PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE

R\$ 1.952,00

LOTE 08

AQUISIÇÃO DE PINÇA KELLY CURVA

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE

R\$ 6.692,00

LOTE 09

AQUISIÇÃO DE PINÇA KELLY RETA

CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E HOSPITALARE

R\$ 9.488,00

LOTE 10

AQUISIÇÃO DE PINÇA PROFESSOR MEDINA

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME

R\$ 14.850,00

LOTE 11

AQUISIÇÃO DE TENTACÂNULA

**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE
LTDA - ME**R\$ **986,00****LOTE 12**

AQUISIÇÃO DE TESOURA IRIS CURVA

**CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E
HOSPITALARE**R\$ **4.830,00****LOTE 13**

AQUISIÇÃO DE TESOURA IRIS RETA

**CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E
HOSPITALARE**R\$ **5.100,00****LOTE 14**

AQUISIÇÃO DE TESOURA METZEMBAUM CURVA

**CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E
HOSPITALARE**R\$ **5.100,00****LOTE 15**

AQUISIÇÃO DE TESOURA METZEMBAUM RETA

**CIRURGICA FERNANDES COM DE MAT CIRUR E
HOSPITALARE**R\$ **1.947,00**

Serra, 13 de Maio de 2015

Alberto R. Harrigan Neto

Apoio Pregão Eletrônico

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / SESA**RESUMOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS**

Publicação Nº 14497

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 350/11 - 4º ADITIVO

- CONTRATADO: DUAL ENGENHARIA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE ATIVIDADES INTEGRADAS (CAI) DO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETOR EUROPA.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 240 (duzentos e quarenta) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 092/13 - 3º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 02 (dois) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 646/09 - 8º ADITIVO

- CONTRATADO: PELICANO CONSTRUÇÕES S/A.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE LIGAÇÃO DA BR 101 - CONTORNO DO BAIRRO JARDIM CARAPINA - 1ª ETAPA.

- OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 300 (trezentos) DIAS.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

- NÚMERO: 072/15 - 1º ADITIVO

- CONTRATADO: CINCO ESTRELAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

- OBJETO: EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RÉFORMAS, AMPLIAÇÕES E PEQUENAS OBRAS NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, NO ÂMBITO DA REGIONAL 03 - CIVIT.

- OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.